

Movimento guerrista inicial

1ª. C.T.S.

Movimento para a formação
de um novo C.T.S.



54

COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL DO NOVO C.T.S.

M. TERESA S. ROSA

A Comissão Pró-Eleitoral procedeu ontem à eleição para o Conselho de Trabalhadores da Setenave, tendo-se apurado os seguintes resultados :

Votos contra o Programa "A" -----	74
Votos a favor do Programa "A" -----	849
Votos anulados -----	35
Total de Votantes -----	958

O Conselho de Trabalhadores eleito, reunirá hoje pelas 16 horas com a administração que nomeará os seus representantes.

Terminado este processo eleitoral a C.P.E. considera-se dissolvida.

Mitrena, 11 de Julho de 1974

A Comissão Pré-Eleitoral



PROGRAMA - A

VOTO CONTRA

VOTO A FAVOR

Assinalar o quadrado que interessar



O programa A e os nomes que se propõem defendê-lo, só terão possibilidades de conduzir a luta dos trabalhadores à vitória caso os trabalhadores se comprometam a apoiá-los, dando-lhes assim, a força necessária, para as tomadas de posição, face à empresa, que essa luta exigir. O programa e os nomes por si só nada representam se não tiverem atrás de si um amplo movimento de massas, única forma de dar a essa luta a força que se exige necessária para a luta contra o capital.

É dever e obrigação dos operários conscientes, vanguarda dos trabalhadores portugueses, prepararem-se para os problemas que se abrem ao novo tipo de sociedade portuguesa, começando assim pela organização na fábrica, as formas que mais tarde garantirão o controle operário efectivo de toda a sociedade (sociedade socialista).

Tendo surgido críticas devido a possíveis interpretações menos correctas sobre determinados pontos do Estatuto do C.T.S., nomeadamente no que se refere a uma certa rigidez interna, se esclarece que o Estatuto foi elaborado pelos próprios membros do C.T.S., os quais se comprometem a cumpri-lo, pretendendo assim salvaguardar possíveis pressões, subornos ou outras formas de destruição de organizações operárias de que todos temos sobejas provas ser o capital capaz de fazer. Pretende-se assim sobretudo defender a Classe Trabalhadora de possíveis manobras divisionistas no seio do C.T.S.

Será portanto lógico alguns trabalhadores não concordarem com um conselho que impõe a si próprio estatutos rígidos?

CAMARADA

Amanhã é um dia decisivo para a organização operária na Setenave, que se reflecte necessariamente na organização operária do país.

Como sabes, após a destituição do antigo C.T.S. e da elaboração posterior do processo eleitoral, surgiu um único programa. Indiferença dos trabalhadores? Confiança no trabalho que o Movimento iria executar?

De qualquer forma e após a apresentação do programa, há por parte de todos os trabalhadores a obrigação de o analisar, discutir e criticar. Se ele tiver merecido da parte dos Trabalhadores a adesão que esperamos, pois ele foi um trabalho colectivo e a pensar na Classe Trabalhadora, a tua indiferença no processo eleitoral é uma forma de desnobilização do trabalho que conscientemente fizemos.

Para prosseguir o seu trabalho o C.T.S. necessita dum mínimo de apoio de todos os trabalhadores.

como dar esse apoio? Ele poderá verificar-se de diversas formas, mas neste momento, pelo simples acto de votares no programa A.

CAMARADA, VOTANDO NO C.T.S., VOTAS NA EMANCIPAÇÃO DOS TRABALHADORES.

DA TUA INDIFERENÇA, SÓ OS CAPITALISTAS APROVEITARÃO

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Mitrena, 9 de Julho de 1974

Os membros do Programa A

AVISO

Para informações sobre o Programa A, contactar:

Vitor Pedro Santos Neves - LISNAVE (Margueira - Mecânica de Bordo)

João Carlos Fernandes Tavares - Escola (sala de monitores)

Manuel Pires Ferreira - Escola - Oficina

António Aguiar - Escola - Oficina

Maria Teresa Rosa - Guarda Fiscal

Juvenal Danado - Caldeiraria Pesada

José Gomes Campos - Tubos

Caetano José Silveira - Caldeiraria Ligeira

João Baptista - Electrotecnia (Balneários - 1º andar)

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

MOVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE UM NOVO C.T.S.

Mitrena, 5 de Julho de 1974

COMUNICADO Nº 2

COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL

PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

1 - Conforme previsto no ponto nº 2 do processo eleitoral para o C.T.S., aprovado em Assembleia Geral dos Trabalhadores de 26/6/74, a Comissão Pró-Eleitoral constituiu hoje as mesas para a recepção de programas.

Foi recebido um único programa, tendo esta comissão procedido à identificação dos respectivos proponentes.

Por estar conforme, vamos imediatamente proceder à sua divulgação.

2 - Às 9 horas do próximo dia 8/7/74, deverá ser entregue a esta Comissão Pró-Eleitoral na Secretaria da Escola de Formação da Mítrena, a lista dos representantes do programa, a qual será divulgada imediatamente.

3 - Chama-se a atenção de todos os trabalhadores que o facto da existência dum único programa, não os desobriga do dever da discussão e reflexão do mesmo.

Mítrena, 4 de Julho de 1974

A COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL

PROGRAMA - A

PROGRAMA GERAL

O movimento de Trabalhadores da Setenave teve origem no descontentamento da classe operária em relação ao divórcio verificado entre trabalhadores e o Ex-Conselho de trabalhadores.

O programa fundamental do movimento consiste em eliminar a médio prazo as barreiras de ódio entre categorias e classes profissionais dentro da empresa e contribuir para que a longo prazo seja assegurado o triunfo definitivo do socialismo sobre o capitalismo.

Para que o principal objectivo do programa venha a ser uma realidade, considera-se absolutamente indispensável que os futuros representantes dos trabalhadores, cumpram intransigentemente os Estatutos que se apresentam e que oportunamente serão publicados no órgão informativo do Conselho de trabalhadores, caso este programa seja o eleito.

ESTATUTOS

Artigo 1 -

O grupo representativo dos trabalhadores, denominado Conselho de Trabalhadores, terá uma vigência de 12 meses.

Artigo 2 -

Pode ser membro do Conselho qualquer trabalhador da Setenave que se comprometa cumprir os seguintes princípios:

- a) Fomentar e consolidar a aliança entre todos os trabalhadores da empresa.
- b) Desprezar todos os interesses de carácter estritamente pessoal.
- c) Não recuar perante os sacrifícios que o programa implicar.
- d) Praticar a crítica e a auto-crítica.

Artigo 3 -

Todo o membro do Conselho deve:

- a) Lutar por interesses de ordem colectiva.
- b) Ser capaz de se unir àqueles que, embora inicialmente opostos aos objectivos do programa, venham a aceitá-lo com sinceridade.

- c) Denunciar e impedir com vigilância férrea, que traidores ao programa se introduzam em qualquer sector, dependente do Conselho.
- d) Dar regularmente conta do seu trabalho por intermédio do órgão informativo e quando necessário por reuniões sectoriais ou assembleias gerais.
- e) Consultar os trabalhadores sobre qualquer problema, que implique a decisão dos mesmos.

Artigo 4 -

Qualquer membro do Conselho que cometa infracção aos princípios do programa será punido segundo a gravidade da infracção pelo Conselho de trabalhadores por: advertência, censura e regime de observação. Considerando-se necessária a sua destituição esta será decidida em Reunião Geral de Trabalhadores. Quando em regime de observação não tomará decisões nas relações empresa-trabalhador.

Em caso de demissão será submetido a regime de observação durante um período de dois anos no qual perderá todo o direito de voto e de eleição.

Artigo 5 -

Qualquer traidor detectado no seio do Conselho será imediatamente demitido sem que seja necessário ser submetido a RGT. e nunca mais poderá fazer parte do mesmo apelando-se para que seja dado ao desprezo pelos restantes trabalhadores.

Artigo 6 -

Compete ao Conselho de Trabalhadores formar dentro de um mês após a sua tomada de posse, Comissões de base, que terão uma vigência de 14 meses.

Artigo 7 -

As Comissões de base serão constituídas por trabalhadores de profissões heterogêneas e por zonas de actividade profissional, que se identifiquem com o programa do movimento.

Artigo 8 -

As principais tarefas das Comissões de base sob a orientação do Conselho de Trabalhadores serão:

- a) Educar os trabalhadores para a destruição da indiferença política.
- b) Incentivar os trabalhadores para a crítica construtiva nomeadamente dirigida ao Conselho de Trabalhadores afim de que este recolha a mais variada gama de opiniões e desejos da massa sentindo-se cada vez mais apto e apoiado para o desempenho das suas funções.
- c) Promover a elaboração do órgão informativo denominado "Luta no Trabalho".

Artigo 9 -

Têm as Comissões de base poderes para demitir o Conselho de Trabalhadores, quando os trabalhadores se pronunciarem em documento assinado na quantidade de 60% dos votantes e forem observados os seguintes princípios:

- a) O documento só terá validade desde que todas as folhas possuam antecipadamente o texto.
- b) Cada assinatura será identificada pelo número do respectivo empregado.
- c) Após a recolha de assinaturas serão as folhas afixadas durante três dias para confirmação da sua veracidade.

Artigo 10 -

Quaisquer desvios à linha preconizada pelo programa geral por qualquer membro das Comissões de base será punido de acordo com o artigo 4.

Artigo 11 -

Compete ao Conselho de Trabalhadores rever os estatutos em vigor e submetê-los à aprovação 30 dias antes de caducarem as suas funções.

Artigo 12 -

O processo eleitoral para renovação do Conselho de Trabalhadores terá início 15 dias antes de caducar a vigência do Conselho eleito.

Sendo o programa geral pouco claro em relação aos pontos que o movimento de trabalhadores se propõe abordar perante a Administração ou seu representante, consideram os elementos do movimento ser necessário dar conhecimento dos mesmos para que todos os trabalhadores da Setenave se mobilizem para uma constante colaboração e apoio.

Assim teremos:

PROGRAMA PARA UM NOVO C.T.S.

1. Regulamento interno da Setenave

Considerando a importância que tem para os trabalhadores a regulamentação das suas relações com a Empresa, o CTS deverá possuir o actual regulamento, para o analisar e reivindicar as alterações que correspondam aos interesses dos trabalhadores.

2. Elementos estatísticos

Possuir, para divulgação, estudo e crítica os seguintes elementos:

- organograma da Empresa e sua imediata actualização
- Descrição das funções e requisitos para o seu desempenho
- Carreiras profissionais
- Quadros de densidades de pessoal existente em cada categoria profissional e o previsto a curto e médio prazo
- Tabela completa de vencimentos até ao mais elevado grau

3. Formação

3.1 - Possuir, para divulgação, estudo e crítica, os seguintes elementos:

3.1.1 - Relativos ao Centro de Formação:

- . Cursos actualmente existentes
- . Critérios actuais de acesso a esses cursos
- . Critérios actuais de classificação
- . Responsabilidade de elaboração dos actuais programas dos cursos

3.1.2 - Relativos a estágios:

. Regulamento de estágios, quer no País, quer no Estrangeiro

3.2 - Desemprego

Analizar e criticar a forma do actual Desemprego. Soluções a adoptar para aproveitamento desse tempo na promoção técnico-cultural dos trabalhadores

3.3 - Biblioteca Técnico-cultural

Formas de organização. Regulamentação e seu controlo

3.4 - Acolhimento

Programação do segundo dia de Acolhimento

4. Contratos de trabalho

4.1 - Estudo e crítica dos actuais contratos de trabalho efectuados pela Empresa

4.2 - Rescisão de contrato de trabalho

Impossibilidade de despedimento sem justa causa

5. Segurança no trabalho

Exigência da divulgação dos riscos de trabalho e formação suficiente em vista à sua prevenção

6. Reorganização da acção sindical

Relação com os Sindicatos existentes no sentido de fomentar a organização e acção sindical na Empresa.

7. Ligação com a Caixa de Previdência da CUF

Desenvolvimento de um trabalho no sentido de participação na gestão da Caixa de Previdência

8. Assuntos Sociais

8.1 - Problema habitacional

Exigência da sua resolução no mais curto espaço de tempo, em moldes que interessem aos trabalhadores.

8.2 - Refeitórios

Conhecimento, divulgação e crítica do contrato de exploração dos refeitórios para resolução do problema alimentar.

8.3 - Transportes

Conhecimento dos contratos com as Empresas de camionagem.

Estudo geral do problema, incluindo fonte de fadiga

9. Greve

Reconhecimento da greve como a arma de luta dos trabalhadores no plano econômico, social e político.

10. Formação política

A sua realização será feita através da luta diária dos trabalhadores contra o capital, apoiada no jornal "Luta no Trabalho", na utilização da Biblioteca, em todos os textos que o C.T.S. porá ao seu dispor e na reflexão e discussão entre os trabalhadores.

Nota Final.

Queremos chamar a atenção para o facto de não termos feito qualquer referência à co-gestão e auto-gestão, visto estes dois sistemas serem uma manobra ilusória cuja finalidade é servir de tónico a um sistema que tende para a falência - o capitalismo - .

Co-gestão significa "gerir com".

Os padrinhos de tal sistema esqueceram-se de completar a frase que na totalidade será : "GERIR COM OS CAPITALISTAS" .

Que podemos nós gerir com os capitalistas além da concentração do capital e exploração dos trabalhadores ?

A Co-gestão é uma aspiração absolutamente legítima, que no entanto, enquanto a sociedade não sofrer em todo o seu conjunto, uma total transformação, torna-se absolutamente repugnante poder conceber semelhante sistema de colaboração com o capital.

Participar na Co-gestão enquanto os meios de produção não estiverem na posse da colectividade nacional, será alimentar os que lucram e não trabalham, contra aqueles que trabalhando não lucram.

Na auto-gestão a questão é semelhante.

Auto-gestão significa " GERIR POR SI PRÓPRIO ", portanto sem os capitalistas, o que seria do nosso maior agrado. De qualquer modo pergunta-se:

Será possível gerir sem os capitalistas quando os meios de produção e de economia lhes pertencem integralmente podendo, quando necessário, dispor de um governo ao seu serviço ?

Notemos que o capitalismo é um inimigo bastante experiente, poderoso e hábil. Não queiramos nós trabalhadores servir de medicamento destinado a prolongar a sua existência.

Participemos na auto-gestão, mas somente quando a sociedade estiver completamente desembaraçada da exploração capitalista, de modo que cada trabalhador seja participante activo duma sociedade puramente democrática desprovida da exploração do homem pelo homem.

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

MOVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE UM NOVO C.T.S.

Mitrena, 4 de Julho de 1974

1	Francisco Jacinto	70518
2	João Farpante dos Santos	70544
3	Maria de Jesus Souza Rendeiro	71522
4	Alcides Joaquim Furtado	71544
5	José Cabrita Furtado	72395
6	João César Lúcio	72396
7	José Carlos Lúcio	70681
8	Antônio Fernando Pereira da Silva	72407
9	Samuel Samuel Rocha	72383
10	José Gomes do Carmo	71639
11	Antônio Carlos Santos Batista	70589
12	Luizinho Manoel da Conceição dos Santos	72437
13	Judicial José Cadeiro Damado	71004
14	José Fernandes da Maia Farcadas	72438
15	Ricardo Santos Batista	70915
16	Carlos Manoel dos Reis Soares	72256
17	Castano José Magalhães Freire	70652
18	Raquel Dias Ferreira	71677
19	Antônio Joaquim Pereira Comand	71622
20	José Manoel Cordeiro da Silva	71672
21	Eugenio Maria Coelho	70939
22	FRANCO JACINTO CECILIA CESAR	70163
23	Maria Teresa Serodio Rêo	70170
24	André Luis de Aguiar	72191
25	Carlos Alexandre João Nunes Alban	71764
26	José Carlos Fernandes Tarnes	72503
27	Prostituto	70613
28	Arnaldo Gomes Santos	72357
29	Diniz dos Reis Ferreira	70086
30	Dominos Joaquim do Passif	70189
31	Antônio Lopes Dias	71509
32	João Manuel Soares Fogaça de Souza	70882
33	José Carlos Soares Fogaça de Souza	70807
34	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	71374
35	Hernani Donald de Aguiar Ferreira	70213
36	Antônio Salvador Lopes	70881
37	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70410
38	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70402
39	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70655
40	Francisco Rodrigues	70237
41	Rogério Pires Nogueira	70650
42	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70709
43	João Rodrigues Nogueira	72556
44	José Manuel Soares Fogaça de Souza	70239
45	Mediano Manoel Cordeiro da Silva	70585
46	Sergio Claudio Helder	70605
47	João Manuel Soares Fogaça de Souza	70460
48	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	71912
49	João Manuel Soares Fogaça de Souza	72372
50	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70431
51	Estimando Ovídio Nogueira dos Santos	70606
52	Cristóvão dos Santos Palma	71624
53	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	70274
54	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	72553
55	Antônio Carlos Soares Fogaça de Souza	71621

19 COMUNICADO

COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DO

CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

Esta Comissão chama a atenção de todos os trabalhadores para :

- 1 - É dever de todos os trabalhadores colaborarem na elaboração de programas para o novo C.T.S. - Conselho de Trabalhadores Setenave - que defendam realmente os seus interesses.
- 2 - Em conformidade com o aprovado em A.G.T. - Assembleia Geral de Trabalhadores do dia 26/6/74 no Clube Naval em Setúbal, será no dia 4/7/74 das 8,30 às 9,30 H. que deverão ser entregues todos os programas para a criação do novo C.T.S., subscritos por um mínimo de 50 (cinquenta) trabalhadores.
- 3 - Os subscritores dos programas deverão identificar-se pela assinatura e número de trabalhador Setenave.
- 4 - Os programas deverão ser entregues num dos três seguintes locais :
Mitrena - Secretaria da Escola, na mesa da Comissão Pró-eleitoral
Margueira - Barraca do Ponto Setenave, na mesa da Comissão Pró-eleitoral.
Rocha - Portaria, na mesa da Comissão Pró-eleitoral

A COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL

4.7.74

52

1º COMUNICADO

COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DO

CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

Esta Comissão chama a atenção de todos os trabalhadores para :

- 1 - É dever de todos os trabalhadores colaborarem na elaboração de programas para o novo C.T.S. - Conselho de Trabalhadores Setenave - que defendam realmente os seus interesses.
- 2 - Em conformidade com o aprovado em A.G.T. - Assembleia Geral de Trabalhadores do dia 26/6/74 no Clube Naval em Satúbal, será no dia 4/7/74 das 8,30 às 9,30 N. que deverão ser entregues todos os programas para a criação do novo C.T.S., assinados por um mínimo de 50 (cinquenta) trabalhadores.
- 3 - Os subscritores dos programas deverão identificar-se pela assinatura e número de trabalhador Setenave.
- 4 - Os programas deverão ser entregues num dos três seguintes locais :

Mitrens - Secretaria da Escola, na mesa da Comissão Pró-eleitoral

Margueira - Barraca do Ponto Setenave, na mesa da Comissão Pró-eleitoral.

Rocha - Portaria, na mesa da Comissão Pró-eleitoral

A COMISSÃO PRÓ-ELEITORAL

COMISSÃO DE SANEAMENTO

~~120~~
Lossier 55

LISNAVE

CADERNO

DE

ACUSACÕES

aprio

INTRODUÇÃO

Durante a instauração do processo de saneamento, levado a cabo pela respectiva comissão, dois métodos foram utilizados:

- a) - Contactos directos com a comissão política de Caxias
- b) - Processos de averiguações pessoais, consulta de arquivos, ficheiros, etc.

O espírito que presidiu aos trabalhos efectuados foi:

1 - O saneamento em si representa um acto político e, como tal, deve ser encarado.

2 - Para que o saneamento seja um acto político, que aproveite à classe trabalhadora. Ele não pode resumir-se à expulsão ou à destituição das funções de todos aqueles para quem a prepotência e a arbitrariedade eram as armas que melhor manejavam contra os trabalhadores.

O saneamento tem que passar pela prisão dos pides, informadores e bufos.

O saneamento tem que ser uma vigilância e uma luta constante contra os ataques da reacção que passam por seduzir, dividir, amedrontar e aterrorizar a classe, assumindo qualquer destas formas, consoante o poder capitalista, seja limitado ou encurralado pela única força que o pode fazer na prática - força organizada da classe trabalhadora.

Como resultado dos métodos utilizados, apresenta esta comissão de saneamento, o presente caderno de acusações.

ADMINISTRAÇÃO

DENÚNCIAS

A Administração mandou fazer uma lista, e quem foi incumbido dessa lista foram: A.T.E. AMARAL, A.T.E. SANTOS E SOUSA, A.T.E. CARAPINHA, A.T.E. DIAS CARREIRO e MÁRIO MACHADO.

- A Administração emprestou ao SR. ANDERSAM ^{550M} 1.000.000\$00. Não se sabe deste dinheiro. Queremos saber qual o fim para que este dinheiro foi emprestado.

- No ano em que o capitão (Chefe da Tesouraria) foi reformado faltaram 100.000\$00 e nunca se soube mais sobre isto.

- Foram detectados cinco (5) casos de cólera declarados dentro do estaleiro os quais foram abafados, sem se dar conhecimento imediato aos trabalhadores.

- IDELMIRA VICENTE MARTINS SALSA -está a receber 750\$00 de pensão mensal, em referência ao seu marido ex-jornalista JOSÉ JOAQUIM MOREIRA SALSA, falecido que nunca foi funcionário da empresa, mas que recebia uma gratificação pelo Natal, por possíveis "serviços" prestados.

- MARIA JOAQUINA SOVELA ROLHAS -está a receber 1.800\$00 por mês de pensão. É mãe do A.T.E. Rolhas, que ainda está ao serviço. Esta Sra. era mãe dum irmão do referido A.T.E. que também era A.T.E. na empresa quando do seu falecimento. Esta pensão foi-lhe atribuída pela morte do filho.

PERGUNTA-SE: O filho vivo, não terá condições financeiras para suportar o encargo da mãe?

- IRENE RENTE PIRES -está a receber uma pensão de 2.000\$00 desde 1/5/67. Esta Sra. era mãe do falecido DR. RENTE PIRES que faleceu de morte natural. Este funcionário não tinha suficiente tempo de empresa que lhe desse esta regalia.

Elucidamos que primeiramente foi dada uma pensão de 3.000\$00 à esposa, a qual veio da mesma a desistir.

ACUSACÕES

ENGO PERESTRELLO

- Considerando que o citado Eng^o, Chefe da Produção, em 1969, tomou atitudes que nesse momento foram de alta convivência com o regime fascista, colaborando na prática com a P.I.D.E. ao elaborar um caderno com 24 nomes de operários, que mais não faziam do que reclamar melhores condições de vida perante uma empresa que todos sabiam ser aquela que tinha maiores lucros.

- Considerando ainda que a ficha desses operários, que mais se destacaram na luta para que a classe trabalhadora minimizasse a exploração e a miséria a que o capitalismo tem reduzido a classe, foi assinalada pelos acima referidos com cruzes (+) (++) (+++), conforme o "grau de perigosidade" dos trabalhadores.

- Considerando que o Eng. Perestrello utilizou manobras para com os trabalhadores na paralização de 1969, ao apresentar a sugestão aparentemente conciliadora, declarando-se à disposição dos trabalhadores da Mecânica para os atender na sala de reuniões da referida secção.

- Considerando que, levados por essa manobra, 5 trabalhadores designados pelos restantes camaradas aceitaram essa sugestão e que foram mais tarde, na paralização de 1969, despedidos por causa do seu digno procedimento.

- Considerando que dos referidos trabalhadores, 3 torneiros, 1 operário dos tubos, 1 ferramenteiro, só este último foi readmitido dado os seus 25 anos de serviço, dado ter mendigado junto do Eng. Perestrello e dado ainda o referido Eng. se aperceber do "perigo" que representava o caso desse trabalhador, conhecer as razões pelas quais não era admitido.

Considerando ainda que:

- O Eng. Perestrello perguntou ao camarada "Pesca" porque é que ele não ia tirar um curso, ao que ele respondeu que não tinha posses, e que teria que aproveitar algumas horas para fazer face à vida.

Resposta do Perestrello: Mas isso é questão de o "Pesca" apertar mais o cinto, ao que este respondeu, que apertar mais o cinto já não podia por ser fraco, mas quem é que apertava o cinto dos seus filhos? O Perestrello aqui ficou sem resposta para o camarada Pesca.

Pergunta-se: Como é possível um indivíduo com um grau de responsabilidade como o Perestrello fazer uma conversa deste teor a um trabalhador.

O Sr. Eng^o Perestrello tomou conhecimento destas acusações.

SR. CARVALHO

- Considerando que o citado senhor, apoiado e coadjuvado pelo Sr. La
mas, sempre utilizou a prepotência e o abuso de autoridade, condensados nas
formas como mandavam cartas de despedimentos a camaradas trabalhadores que por
qualquer motivo faltassem ao trabalho por períodos da ordem dos 10 dias, pondo
assim em causa o equilíbrio (?) duma família e o direito ao trabalho que todos
os trabalhadores tinham.

- Considerando que esta prepotência ia ao ponto ridículo de enviar
uma carta de despedimento a um camarada que tinha faltado 10 dias, sem se preo-
cuparem tão pouco em saber quais as causas desta ausência.

NOTA: O trabalhador estava no hospital!

Esta comissão tem dados concretos sobre trabalhadores que sofreram
as consequências desta prepotência.

- Considerando que existem dados concretos sobre reuniões à porta
fechada com elementos que se identificavam como agentes da P.I.D.E./D.G.S., or-
ganização que sempre espalhou o terror e a desconfiança entre os trabalhadores.

DR. VAREIA

- Considerando que sempre colaborou activamente na elaboração das
chamadas listas "negras" processo utilizado pelo fascismo para pôr na insegur-
rança total as famílias dos camaradas mais enérgicos na luta pela defesa do pão
através do despedimento, ou da reforma aviltante.

Ainda como consequência das averiguações levadas a cabo, detectaram-se mais os seguintes factos:

SR. LAMAS

- Considerando que o referido senhor colaborou com a P.I.D.E./D.G.S. ao ir tirar listas de nomes ao cadastro para que a sinistra organização pudesse identificar os camaradas, mostrando-se activo na localização do paradeiro dos mesmos, listas essas elaboradas no gabinete dos serviços com a colaboração de conhecidos encarregados.

- Considerando que incentivou sobre maneira a repressão e vigilância política, forçando os trabalhadores com funções de vigilância a exercer funções de pides dentro da empresa.

- Considerando que os vigilantes se recusavam a tal tipo de indigno trabalho de traição contra os seus camaradas, eram pura e simplesmente afastados, ameaçados e perseguidos.

- Considerando que em contrapartida dava promoções a vigilantes, que "apresentavam serviço" e que iam para as bichas da gasolina atestar-lhe o carro nas horas de serviço.

- Considerando que tomava atitudes reaccionárias para com o pessoal, "convidando", alguns camaradas nossos a darem-lhe informações acerca do procedimento dos camaradas da secção, tendo também algumas vezes recebido de outras secções informações, chegando ao ponto de ameaçar directamente os operários em causa.

Considerando ainda que:

- Convidou o camarada Farto a demitir-se por ter acrescentado horas normais e extras na própria papeleta, referentes ao mês de Novembro de 1972.

Este caso foi relatado por alguns colegas deste, ao Sr. Lamas, o qual o apresentou por sua vez ao Sr. Carvalho.

Pergunta-se: Porque foi o Farto "convidado" a demitir-se?

NOTA: Quando o Farto se despediu, frisou bem que não era ele o ladrão das papeletas e dos roubos de dinheiro que se faziam, no Serviço de Ponto e Pessoal...

- Queixou-se de um roubo de 3.000\$00 que disse ter na gaveta da sua secretária.

Vários camaradas insistiram para que chamasse as autoridades não só, como desse conhecimento à administração.

Este, no entanto, nunca o fez. PORQUÊ?

NOTA: O dinheiro, segundo a sua versão, encontrava-se na gaveta da secretária dele. As chaves tinha-as sempre com ele nunca as confiando a nenhum funcionário.

- A pretexto do camarada Pablo não ter pago 500\$00 a um colega, no prazo previsto, participou deste ao Sr. Carvalho que imediatamente o suspendeu. O camarada Pablo entretanto tinha adoecido, não comparecendo ao serviço durante 3 dias. Logo que se apresentou foi despedido por ordem do Sr. Carvalho.

O Sr. Lamas tomou conhecimento destas acusações e afirma que não se lembra nem fez qualquer destes actos, excepto o último caso do qual teve conhecimento.

- DANIEL R.M. POLÓNIA

Agente da Polícia Judiciária

Recebia mensalmente uma mesada de 1.500\$00 por nada produzir para a empresa, e encobrimento dos verdadeiros ladrões da nossa empresa.

- JOAQUIM RIBEIRO

Agente da Polícia Judiciária (já saiu da Judiciária)

(O mesmo caso que o anterior).

- JOAQUIM B. RODRIGUES

Morada: Bairro dos Olivais Norte, Lote 18 - 3º Dto. - Lisboa

Chefe dos Bombeiros Municipais de Lisboa

Era angariador de bombeiros para trabalharem no estaleiro da empresa, em part-time, no entanto existiam no Recrutamento da Lisnave centenas de inscrições de verdadeiros profissionais que embora tenham prestado boas provas na empresa, foram dados como incapazes para o serviço por elementos altamente comprometidos e interessados neste sistema.

NOTA: Este cavalheiro recebia mensalmente a pequena dívida de 2.260\$00 sem nada fazer o que anualmente, representava um encargo de 27.160\$00. Está certo?

- JOÃO ANTÓNIO MARQUES (bombeiro)

Morada: Rua 2, 2º Esq. Bairro dos Pedralvos - Benfica - Lisboa

Idêntico ao anterior - recebia 1.500\$00.

- CARLOS DIAS DE MENESES

Eng. Consultor

Este senhor recebia como consultor a quantia de 2.000\$00 para desempenho de (?) de que funções?

Será que em cerca de uma centena de engenheiros que existem na empresa, não se encontram elementos qualificados para exercer essas funções, de um modo mais cabal que o senhor Meneses?

Nós acreditamos plenamente na capacidade dos nossos engenheiros desde que aos mesmos sejam dadas oportunidades concretas de realização profissional.

- DR. ÁLVARO J. FERREIRA (veterinário)

Este Dr. além de viajar à conta da empresa pelo estrangeiro, recebia a quantia de 4.000\$00 por funções que não exercia, pondo em perigo a saúde e integridade física de todos os trabalhadores. Recordemos que dentro da empresa existiram vários casos de intoxicação alimentar.

- Das verbas atrás mencionadas, muitas mais haverá, no entanto, não foi possível detectá-las, em virtude de serem fechadas todas as portas e colocados todos os entraves aos elementos desta comissão. No entanto chamamos a vossa especial atenção para os casos de cerca de mais de 50 esposas de camaradas que deram em prol da empresa toda a sua dedicação, esforço e abnegado sacrifício durante uma vida para que fossem lançados na miséria o seu agregado familiar, que no fim de uma dura luta foi compensado com uma esmola de 800\$00.

- Atendendo ainda ao espírito inqualificável de lançamento na miséria de toda a classe trabalhadora pela parte da Administração temos o flagrante exemplo do despedimento da greve de 1969 de trabalhadores cujas reformas indicamos: 300\$00, 300\$00, 350\$00, 320\$00, 260\$00, 260\$00, 390\$00, 490\$00, 550\$00, 700\$00, 730\$00, 740\$00, 800\$00, 1.000\$00, 1.050\$00, 1.060\$00, 1.110\$00, 1.230\$00, 1.310\$00 e 980\$00.

- Analisando todos os casos anteriores será desnecessário efectuar qualquer comentário, pois a digna Administração pelo exposto, conclui-se que apenas defendeu inqualificavelmente os meios de repressão, e fomentou o suborno a todas as autoridades com quem mantinha contactos.

90
- ANTÓNIO ARAÚJO, Comandante da A.G.P.L.

Morada: Alameda Conde de Oeiras, 54-1º - Oeiras

Este Senhor Comandante recebe mensalmente da empresa a módica quantia de 2.500\$00 por serviços prestados.

PERGUNTA-SE: Que serviços?

- DR. JOÃO DAS NEVES

Morada: Rua Marquês da Fronteira, 117-2º Dto. - Lisboa

Conta bancária 1153213/001 Banco Totta & Açores

Este senhor era delegado do Governo dentro da Lisnave até ao passado mês, assinava horas extraordinárias, e por favores prestados à empresa eram depositados todos os meses na sua conta 6.000\$00.

PERGUNTA-SE: Um operário ganhava menos de 5.000\$00 e contribuía para o desenvolvimento da empresa não podia levar aumento. Este que nada fazia era-lhe depositada na sua conta a quantia acima exposta para ele não ter trabalho.

Era honesta tal Administração que assim procedia?

- MANUEL A. CABAÇO

Morada: Rua Rodrigo da Fonseca, 107 - 4º Esq. - Lisboa

(Consultor da Polícia Marítima)

Desde o início da construção das fragatas este subornado recebia a quantia de 3.000\$00, a qual só deixou de receber em princípio de 1973. Quando da construção das fragatas um trabalhador ganhava em média por mês 2.000\$00 e tinha que trabalhar desumanamente.

PERGUNTA-SE: Era honesto que um polícia que já era pago com os nossos descontos recebesse esta mesada?

PESSOAL DESPEDIDO DA GREVE DE NOVEMBRO DE 1969

22968 - CARLOS MANUEL SANTOS OLIVEIRA
25029 - ARMANDO JOSÉ DA SILVA FELIPE
70126 - REINALDO VIEIRA DA CUNHA
93006 - MANUEL DE ALMEIDA CASTANHEIRA
24069 - MANUEL MARQUES MENDES
20916 - ALEXANDRE MENDES RODRIGUES
21381 - JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS
22324 - CARLOS ALBERTO FERREIRA
22553 - NATALINO FLORES ROSA
24478 - HENRIQUES ANGELO DA SILVA BARBOSA
24505 - JOSÉ FAUSTO SOBRAL
25046 - JOSÉ DOS SANTOS CRUZ
25049 - DAVID ALVES BARBOSA
25085 - VITOR MANUEL DALDO CARDOSO
25635 - JOÃO DA SILVA SANTOS
25560 - MIGUEL GALVAM GASPAR
25596 - HENRIQUE DA SILVA BRITO
70403 - JOÃO DOS SANTOS MARQUES
70627 - JOÃO CRUZ
21632 - EUGÊNIO DE OLIVEIRA

NOTA DO DR. VARELA:

Regra a aplicar quanto aos descontos

- 1) dívida à empresa desconta 1/6 da pensão (arredondando para a dezena escudos superior)
- 2) dívida à caixa manter o desconto anterior (só alteramos se a caixa nos der instruções para isso)

19/2/70

REFORMADOS

MAIS TARDE DESPEDIDOS, PELO MESMO MOTIVO

20294

20440

27089

FERRETI

- Quando o camarada Candeias duvidou de determinada assinatura, e se dirigiu ao seu chefe, este respondeu-lhe que não sabia, ao qual o Candeias frisou que estava ilegal. Como resultado daquela observação foi castigado com a transferência para o Parque de Automóveis. Este camarada elucidou que iria ter com o Eng. Perestrello e logo o Sr. Lamas e Ferreti o vieram contactar, prometendo as mesmas promoções e outros benefícios.

- Com o fim de se infiltrar em várias organizações, possuía vários cartões, filiava-se em todos os movimentos em que tivesse possibilidades de infiltrações, distribuía panfletos, colaborava na venda de selos do movimento auxílio aos presos políticos, fazia-se íntimo amigo de todos os camaradas, apenas com o intuito de denunciar os mesmos, e descobrir possíveis grupos de acção anti-fascista. Tinha contactos permanentes com elementos altamente comprometidos da P.J.D.E./D.G.S.

- Distribuía entre outras publicações consideradas subversivas pelos fascistas o Jornal "AVANTE" do Partido Comunista.

- Exigia dos trabalhadores do seu serviço uma apertada vigilância no sentido de lhe serem entregues todos os panfletos que circulavam dentro da empresa.

Quem era Alfredo Ferreti? - Chefe dos Porteiros. Era um entre o verdadeiro exército de informadores de traidores, à classe trabalhadora, vendidos aos exploradores do povo, servidores obedientes do Fascismo.

Pertencia àquela verdadeira rede que a pida utilizava para apanhar os melhores filhos da classe operária, aqueles que revelavam maior energia na luta contra a exploração capitalista, contra a dominação fascista, contra a repressão exercida por todo o aparelho de estado.

Alfredo Ferreti pertencia àquela corja ignóbil, que de uma maneira subtil, disfarçada entremeadas de palmadinhas das costas, passando-se por um activista progressivo, conseguia ir tecendo a rede em torno da "vítima" qual aranha monstruosa e invisível. A rede tecida podia ser uma simples conversa, ler um folheto que gritasse a exploração da classe trabalhadora, a partir daí, todas

os passos da "vítima" eram seguidos até a Pide saber os mais ínfimos pormenores, desde a cor da gravata até a colectividade que mais frequentava, os amigos com quem mais falavam. E deste modo a "vítima" estava pronta para ser torturada, violada para gládio da burguesia e Alfredos desta espécie são ainda aos milhares por este país fora, são os maiores traidores à classe operária, porque sendo explorados, escolheram o caminho de vender os seus camaradas por umas miseráveis migalhas que o Fascismo lhes proporcionava.

Dizem-nos que não devemos prosseguir, isolar, desmascarar, dar-lhes correctivos justos ou prendê-los, porque passamos a ser pior que eles!

Nós declaramos guerra a todos os inimigos, a todos os traidores da classe operária, porque sabemos do perigo real que representam para os trabalhadores.

Os trabalhadores não são piores nem melhores que os pides: Os trabalhadores não se sujeitam a comparações com os seus inimigos. Os trabalhadores desmascaram, isolam e prendem os Pides e os bufos, mas de um modo completamente oposto ao que a Pide fazia.

Enquanto a Pide tentava prender os elementos mais progressistas fazendo-o às escondidas com a menor publicidade possível como se tivessem medo de se desmascararem aos olhos do povo.

Os trabalhadores e o povo em geral fazem tremer os inimigos, os exploradores e os seus lacaios bufos, dando para isso a maior publicidade, porque sabemos que estamos no caminho justo que nos leva a arrancar as ervas daninhas que impedem que o trigo dê espigas grandes.

Trabalhadores, não nos iludamos se queremos combater o fascismo, se queremos conservar e alargar as liberdades à classe operária.

Temos de nos organizar nas nossas Secções e estar vigilantes e actuaes sobre todas as formas que as forças reaccionárias possam assumir.

A COMISSÃO DE SANEAMENTO

14

CONCLUSÕES:

1. - A comissão de saneamento alerta todos os delegados para:

1.1 - O perigo da burocratização que estas comissões têm tendência em assumir e que determinados grupos fazem mesmo pressões nessa direcção.

1.2 - O perigo de centrar nesta comissão os trabalhos de investigação, inquérito e acção, sem que haja a contrabalançar a democratização desses mesmos trabalhadores.

A COMISSÃO DE SANEAMENTO PROPÕE:

1. - Formação em todas as secções de grupos de trabalhadores que vigiem e fiscalizem as "ordens" emanadas do poder capitalista, mobilizando a classe de modo a ela estar sempre atenta e pronta a reagir da forma que julgar mais conveniente.
2. - Que estes grupos funcionem como comissões de saneamento contínuo de secção, e que o trabalho a desenvolver neste campo seja centralizado pela comissão de conselho disciplinar a eleger.

Margueira, 27/6/74

A COMISSÃO DE SANEAMENTO

55
 Luanda Barata
 José Pedro
 Ventura da Costa
 Neves
 Comissão
 de São
 Camões
 Oculados
 Duas

PROCESSO ELEITORAL

1. O processo Eleitoral inicia-se com a organização e nomeação de uma Comissão pró-eleitoral, que será constituída por três elementos nomeados pela Empresa, e seis elementos nomeados pelos trabalhadores nesta A.G.
2. Até às 9,30 horas do dia 4/7/74 serão entregues os Programas, subscritos por um mínimo de cinquenta trabalhadores.
3. A Comissão Pró-Eleitoral identificará os Programas e distribuí-los-á no mesmo dia ou até às 12 horas do dia seguinte.
4. Terão os trabalhadores por obrigação analisar e discutir os Programas apresentados até ao dia 10/7/74, altura em que será feita a sua votação, pelas 16 horas.
5. Os elementos que representam os Programas, apresentarão seus nomes e locais de trabalho no dia 8/7/74 à Comissão Pró-Eleitoral que imediatamente os divulgará.
6. O novo Conselho de Trabalhadores da Setenave será composto por 15 trabalhadores. Serão também apresentados os nomes de três trabalhadores suplentes.
7. Haverá uma Mesa de Voto na Mitrena, outra na Lisnave-Margueira e uma na Rocha.
8. As eleições realizar-se-ão às 16 horas do dia 10/7/74 e serão fiscalizadas pela Comissão Pró-Eleitoral que procederá também à identificação dos eleitos.
9. No dia 11/7/74 serão divulgados os resultados da votação pela Comissão Pró-Eleitoral.
10. Nesse dia a Administração nomeará um seu representante e dois suplentes para o frutuoso diálogo que se pretende entre os trabalhadores e a Empresa; e que estará presente em todas as Reuniões para que fôr convocado o C.T.S.
11. No dia imediato entrará em funções o C.T.S. eleito, que reunirá com o representante da Administração.

MOVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DUM NOVO C.T.S.

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

26.6.74

1083
 251
 72
 20
 1083

Críticas aos trabalhos do actual CTS com
base nos seus 3 comunicados de que
tenho conhecimento

1º Comunicado de 7.6.74

Apresenta aos trabalhadores, como "obra acadêmica" uma estrutura completa e respectivo org. programa de trabalho, que elaborou sozinho. Estima-se-se:

- 1º Ser essa a preocupação a que o actual CTS deu prioridade, mesmo tendo indicado expressa de que deveria dar prioridade "à forma como deveria estabelecer o contacto com a Administração, com os sindicatos e com outras entidades".
- 2º Não aguardar a experiência de trabalhos suficientes para reflectir sobre qual a estrutura mais adequada as desempenhos das suas responsabilidaes.
- 3º Não apresentar, sequer, a estrutura funcional à discussão dos trabalhadores e não conceder qualquer prazo p.º estudos de sugestões ou de outras propostas alternativas, tendo-se de um assunto de tal importância (a criação de um modelo de funcionamento).

2.º Cumulado de 17.6.74

M. TERESA S. RBSA

Resposta a críticas

a) Sobre as dúvidas quanto à validade do sistema seguido para eleição do actual C.T., diz-se:

1.º - Que as críticas deviam ter sido feitas na altura oportuna. É certo. Não apareceia aos trabalhadores, apesar de terem sido feitas as instruções que podiam permitir a adversa.

Porém:

O actual CTS melhora o que está aberto a sugestões, sem vista à definição do proc.º eleitoral dos futuros CTS.

Pergunta-se:

Se se reconhecer o erro e existe possibilidade de o rectificar, porque aguardar o futuro 2.º o fazer? Que inconvenientes vê o actual CTS em que se prosseguir a eleição de 2.º novo CTS em modo que todos possam mais adequados?

3º Comunicato de 18.6.74

Ponto 1. Resposta de prazos

Este assunto foi tratado de forma como o caso reinventado do T.S.

Ponto 2. Recrutamento, Formação e Reclamações de Mto.

Trata-se de um assunto de gr. importância na vida de todos os Mto. no Emprego. Esta usa-se que:

Se vê a falta da Comissão de Recrutamento e Formação sem se saber quem a compõe ou qual a hipótese de participações directas dos trabalhadores no seu funcionamento e no seu controle

Ponto 5. Exatidão de informações. O actual CTS impede

estar a elaborar um estatuto. Tudo parece indicar que pretendia, de novo, apresentar um trabalho definitivo, tal como fez para a estrutura do CT que apresentou.

Os reparos a fazer são os usuais.

É necessário que o C.T.S. seja representativo mas não que pretenda substituir os trabalhadores.

A. G. T - 26/6/74

Cartazes:

- O actual C.T. ja nasceu morto
- Ficam factor de comissões internas + decubecção do C.T.C. de Lisnovo e Cep
- Luta no Trabalho
- Para cumprirmos a nossa missão de trabalhos ficamos de estar libertos de ideias mesquinhas e velhos preconceitos
- Luta pela emancipação do trabalhador

Presidente: ^{Mesa} Eug° Condeças AS

- | | | | |
|---|---------------------|--|-------|
| { | Nelson Alves | | CTS |
| | Rui Alves | | |
| | Fernando de Almeida | | NUCTS |
| | Tavares | | |

Aprovado a constituição de "mesa"

- Ideia dos regos porpe foi conhecida e Assemblies, expostas pelo Presidente do mesa:
 - conselho he pouco + de 1 mes
 - dificuldades (incluindo 1 demissão)
 - e-he capaz de representar por um grupo de pessoal

Agenda

- 1 - Esclarecimentos sobre a convocação de A.G.
- 2 - Votação para a destituição ou não do actual C.T.S
- 3 - Apresentação de propostas para um novo processo eleitoral
- 4 - Organização e votação de uma comissão fed-eleitoral

(A) Jurico de discussões relativa a Esclarecimentos

- 1 - Aberta pelo Presidente do mese, a palavra foi dada a Nelson Alves, que falou em nome do Conselho de Trabalho, rebatendo as criticas que foram feitas pelo Movimento, que tambem atacou.
- 2 - Respondeu o Tavares, pelo Movimento, às criticas formuladas pelo Nelson Alves. Juristico tambem no aspecto já apontado pelo Movimento, ao C.T.
- 3 - O F.A. defendeu-se dos ataques formulados pelo N. Alves e reafirmou a acusação do por Samuel
- 4 - O Feneiro divulgou o conhecimento que teve de que o Rei Alves pusera o seu nome no abaixo assinado que pedia a destituição do C.T.
- 5 - O Leão leu um comunicado em que relatou a conversa e/o Rei Alves e que o induziu a condicão que não seriam "puros" as suas intencões no C.T.
- 6 - O Comandante deutor clarifica as suas posições no comissão ad-hoc; sub-conselho, recusa de pastores e movimento

7 - O Nelson Alves voltou a contra-atacar o Movimento mas não o deixou concluir (o sistema e a mesa)

8 - A T. Rosa criticou o facto do C.T. não preencher de 2 pontos fundamentais, que levou como compromissário da comissão "ad-hoc"

9 - A Dinah criticou a "pobrezinha" de actuação do C.T.

② Concluídos os esclarecimentos, procedeu-se à votação, em 6 meses de voto.

Toraram os seguintes os resultados:

Contra a continuação do C.T. — 991

A favor da " " " — 72

Anulados ————— 20

Total de votos ————— 1083

③ Foi depois distribuída, lida e aprovada a proposta do processo eleitoral apresentada pelo Movimento. Foi rectificada a hora da eleição que passou para as 16h.

④ Procedeu-se depois à escolha das ~~trabalhadoras~~ ^{trabalhadoras} que constituirão a comissão sub-eleitoral, e que são: Neva, Lomanda, Leão, Loupso, Condiuto, e Dinah

COMISSÃO PRÓ ELEITORALCONSTITUIÇÃO :

- 70 086 - DINAH FERREIRA
- 70 445 - SANTOS NEVES
- 71 672 - CONDINHO DA SILVA
- 71 639 - JOSÉ CAMPOS
- 71 764 - CARLOS LEÃO ALBOM
- 71 622 - ANTÔNIO JOAQUIM COMENDA
- 70 290 - ROLANDO VENTURA DA COSTA
- 70 023 - MENDES BARATA
- 70 670 - JOSÉ PEDRO

35

CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

COMUNICADO

Em reunião realizada hoje, 25-6-74, com alguns membros do Movimento para a Formação de um novo C.T.S., e de acordo com a alínea b) do comunicado do C.T.S. de 18-6-74, comunica-se que se decidiu convocar uma Reunião Geral dos Trabalhadores da Setenave, a realizar no dia 26/6/74, Quarta-feira pelas 15 horas, no Clube Naval Setubalense, em Setúbal.

A mesa será constituída por:

- 1 elemento nomeado pela Administração
- 2 elementos do actual C.T.S.
- 2 elementos do Movimento para a Formação de um novo C.T.S.

ORDEM DOS TRABALHOS

- 1 - Esclarecimentos sobre a Convocação da Assembleia Geral.
- 2 - Votação para a destituição ou não do actual C.T.S.
Na eventualidade do actual C.T.S. ser destituído:
- 3 - Apresentação de propostas para um novo processo eleitoral.
- 4 - Organização e votação de uma Comissão pró-eleitoral.

Esclarece-se que a Empresa providenciará para o transporte de todo o pessoal, segundo o seguinte esquema:

- Pessoal em serviço na Lisnave-Margueira

Haverá autocarros junto à Portaria da Lisnave, com partida para Setúbal às 14 horas.

- Pessoal em serviço na Lisnave-Rocha

Autocarros com partida às 14 horas, junto à Portaria.

NOTA : O pessoal de turno poderá, se assim o entender, comparecer nos locais e horas indicados, para utilização destes transportes.

- Pessoal em serviço na Sede-Almada

Partida em autocarros às 14 horas da Rua Figueira da Costa

- Pessoal da Mitrena

Serão utilizados os autocarros, já ao serviço da Empresa, com saída da Mitrena às 14,15 horas.

Finda a reunião os autocarros da Mitrena sairão de Setúbal às 18,30 horas, seguindo os seus trajectos normais.

Os autocarros para transporte do pessoal da Lisnave e Sede, sairão igualmente às 18,30 horas de Setúbal, com trajectos a definir de acordo com o destino dos vários utentes.

O CONSELHO DE TRABALHADORES

Camarada:

Atendendo à situação política instituída no País após o golpe militar de 25 de Abril verificou-se um repentino despertar da massa trabalhadora tendente a levar a efeito uma série de reivindicações consideradas básicas para a sua sobrevivência.

Sendo o movimento reivindicativo ainda recente, o patronato tomou imediatas posições que futuramente seriam dirigidas à desmobilização da classe operária a fim de destruir qualquer tentativa de organização a mover dentro das empresas. Tal manobra foi realizada a nível nacional.

Dentro da Setenave podem-se apontar algumas manobras que carecem da crítica da classe operária, nomeadamente a eleição do Conselho de Trabalhadores e sub-conselhos, cuja representatividade é do mais repugnante que se pode conceber. Assim vejamos:

Desde quando se viu a classe burguesa instituir movimentos no seio das suas empresas que contrariassem as suas pretensões? Nunca!

Se a intenção fosse ir ao encontro dos desejos dos trabalhadores, a empresa nunca teria sugerido a eleição que praticamente foi imposta, pois as pessoas foram apanhadas de surpresa e sem quaisquer princípios de organização, os quais são bem visíveis desde o momento que não apareceu qualquer proposta da parte dos trabalhadores. Simultaneamente para agravante, foi dado o prazo de 1 hora para a eleição, com as camisetes a sair à hora regulamentar.

Para completo esclarecimento dos trabalhadores e por julgar necessário dar mais informações ao comunicado que o Movimento para a Formação de um novo C.T. (Conselho de Trabalhadores) fez chegar junto dos trabalhadores da Setenave, esclarece-se o seguinte:

1ª reunião realizada em 14/6/74 três elementos do actual C.T.S., Brazão Santos (engenheiro), José Manuel Santos e João Manuel Resina reconheceram:

1º-O seu desconhecimento de quais eram os interesses e a sua incapacidade para instruir politicamente os trabalhadores.

2º-Que o processo eleitoral pelo qual foram nomeados era pouco representativo, visto não se basear numa lista que apresentasse e defendesse um determinado programa.

3º-Que o número de metalúrgicos representados no C.T.S. não é aquele a que este sector tem direito.

No comunicado do C.T.S. de 17/6/74 em que este fazia uma análise das nossas críticas há a referir o seguinte:

1º-As nossas críticas já tinham sido levadas à comissão "ad-hoc", pois até alguns dos elementos do "Movimento" pertenciam a essa comissão; contudo em votação realizada, estes pontos não foram aceites e só devido à sua boa vontade esses elementos continuaram a colaborar. Não o pode no entanto fazer no momento actual, pois colaborar com o C.T.S. é trair os interesses dos trabalhadores.

2º-Pretende o Conselho aumentar a sua representatividade no que diz respeito a metalúrgicos, nomeando sub-conselhos:

1º-Que representatividade tem um sub-conselho que não é eleito e em que 5 desses elementos não aceitaram, por acharem que não eram representativos de vido ao processo de nomeação?

3º-No ponto respeitante ao programa de acção a elaborar, o actual C.T.S. só depois da reunião havida com o "Movimento" se propôs realizá-lo, demonstrando assim o carácter "oportunista" de tais pessoas.

4º-As críticas "à honestidade e à capacidade" das pessoas, é tarefa primordial dos trabalhadores no seu dia a dia, para poderem diferenciar onde estão os seus camaradas e aqueles que ao fazerem o jogo do patronato, estão a trair os interesses da classe operária.

5º-Afirma ainda que as acusações feitas carecem de fundamento. Ora estas foram feitas relativamente a dois indivíduos que são:

a) José Manuel dos Santos defendendo encarnadamente o movimento grevista e tendo sido chamado a presenciar o processo de eleição dos gestores (engenheiros, agentes técnicos, etc...), pediu a palavra no final da mesma, onde com medo de ser acusado como elemento subversivo perante a empresa, traíndo a classe trabalhadora, defendeu-se dizendo ter sido obrigado a tomar aquela posição, pois até era contrário àquele movimento.

Não esqueçamos que este oportunista fazendo parte do actual Conselho de Trabalhadores, pretende apenas uma posição de destaque onde será um feroz perseguidor da classe operária.

b) A honestidade do senhor Rui Alves foi posta em causa pelo nosso camarada Leão, que em documento por ele elaborado e que circulará na Setenave informará os trabalhadores do sucedido.

Mo que diz respeito à actualização da camarada Fernando de Almeida, em re-

lação à sua ausência numa reunião realizada na Caldeiraria Ligeira no dia 17/6/74 esclarece-se o seguinte:

A reunião não foi convocada pelo Fernando de Almeida mas sim proposta por ele para ser efectuada no dia 17/6/74 às 9,30 horas no auditório da Escola. Discutiu-se seguidamente que talvez fosse melhor reunir na Caldeiraria Ligeira ficando no entanto o dito senhor convicto que essa reunião se efectuaria no local que ele propôs, dirigindo-se para lá no dia e hora indicado.

Por não ter comparecido ninguém do C.T. e sub-conselhos à hora e local indicados pelo Fernando de Almeida, dirigiu-se o mesmo, para o local de trabalho onde tinha assuntos a tratar.

Cerca das 10 horas da manhã passaram junto dele dois membros do C.T. que tinham sido convocados não se sabe por quem, para assistir a essa reunião.

b Conclui-se portanto o seguinte:

Se achou estranha a sua ausência e sabendo o local onde se encontrava o dito senhor porque razão não se procurou saber imediatamente a razão da sua ausência?

Se o C.T. se preocupou ao ponto de convocar elementos, que inicialmente não estavam convocados, porque razão não se dirigiu junto do Fernando de Almeida?

Só se foi pelo facto de o Fernando de Almeida na reunião anteriormente realizada em Setúbal onde estavam presentes alguns membros do C.T., ter defendido a posição de não colaborar num C.T. onde existem traidores à classe e incapacidade de alguns membros que afirmaram não saber defender os interesses da classe.

Pelos motivos atrás apontados e por outros que são contrários a uma verdadeira luta de trabalhadores, aproveitou o Fernando de Almeida essa reunião para pedir a sua demissão.

Comparando capacidades de trabalho, o actual C.T.S. conseguiu com enorme satisfação vitrines para exposição de assuntos sindicais, embora ainda nenhum tenha sido afixado. Em contrapartida o movimento para a destituição do actual C.T.S. já sindicalizou 156 metalurgicos e procedeu à movimentação de transferência de 750 metalurgicos de Almada para Setubal, indo ao encontro da vontade dos mesmos.

MOVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE UM NOVO C.T.S.

ADERE AO MOVIMENTO

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DA CLASSE OPERARIA

(Contactar Movimento da Juventude Trabalhadora (M.J.T.) das 21 às 22h, todos os dias em Setubal ou no Barreiro)

ADERE AO ABAIXO-ASSINADO

CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVECOMUNICADO

O Conselho reunido hoje com membros dos sub-conselhos, na sua reunião normal, informa a todos os trabalhadores :

1 - Relógios de ponto

A administração concordou segundo proposta do Conselho de Trabalhadores :

- a) Colocação dos relógios de ponto, junto à portaria e aos balneários, a partir do dia 24 de Junho (Segunda-feira) ;
- b) A proporção máxima destes relógios será de um relógio para 100 trabalhadores ;
- c) Os locais precisos, onde serão colocados os relógios, nas zonas acima mencionadas, serão definidos pelo serviço de ponto com a colaboração do Conselho de Trabalhadores.

2 - Recrutamento, Formação e Reclassificação de trabalhadores

- a) Constata-se que no passado, se vieram a fazer determinadas promessas a trabalhadores quando da sua admissão (Promoções periódicas, frequência de cursos, etc.) que não foram depois cumpridas, o que cria mau estar e revolta nos trabalhadores.

Como uma das soluções possíveis ficou decidido que o acordo final com o trabalhador a admitir, seja feito directamente com o Chefe de Serviço ou Secção respectiva e formalizado por escrito.

Para os casos já existentes propõe-se que os trabalhadores os ponham aos seus Chefes de Serviço ou Secção que estudarão caso a caso, directamente com cada um dos interessados, e, se necessário em conjunto com a Comissão de Recrutamento e Formação e com o Departamento de Pessoal tentando resolvê-los prioritariamente.

- b) A Escola de Formação é obrigada a dar conhecimento e esclarecimentos sobre a avaliação final do resultado dos cursos e exames. Estes métodos de avaliação serão sujeitos, logo que possível, a parecer da Comissão de Recrutamento e Formação.

c) A Comissão do Recrutamento e Formação, deverá estudar a carreira profissional dos trabalhadores, de forma a garantir a sua justa ascensão, quer de forma directa, quer por frequência de cursos, tendo em conta os seguintes pontos :

- A antiguidade na Empresa e na função ;
- O valor profissional demonstrado.

d) Todas as Secções deverão rever ou confirmar a categoria de todos os trabalhadores, 6 meses após a sua admissão, com base no valor profissional demonstrado nesse período.

3 - Proposta da revisão de vencimentos dos Operários Chefes e Encarregados

Ficou decidido que até terça-feira, dia 25 de Junho, o assunto fica resolvido.

4 - Colocação de vitrinas para informação do Conselho de Trabalhadores e Sindicatos

Ficou decidida a colocação de 7 vitrinas nos seguintes locais :

2 no Balneário (uma em cada piso)

1 no Refeitório numero 1

1 " " " 2

1 na Caldeiraria Ligeira

1 na Caldeiraria Pesada

1 na Portaria

5 - O Conselho reuniu também com o órgão encarregado do Boletim de Informação da SETENAVE, tendo ficado decidido que a responsabilidade da sua gerência e elaboração passará para os trabalhadores, segundo um estatuto que está a ser elaborado por membros do Conselho. O futuro Boletim de Informação passará a ser impresso numa máquina de OFF-SET já comprada para o efeito e estará aberto à colaboração de todos os trabalhadores, sem qualquer espécie de censura.

6 - Em relação a um comunicado do Movimento para a formação de um novo C.T.S., o Conselho de Trabalhadores esclarece :

Que certos pontos do mesmo comunicado não correspondem à verdade principalmente os seguintes :

a) Quando diz que o Sr. Fernando Rosa de Almeida não foi convocado para a reunião do dia 17 de Junho, quando essa reunião tinha sido por ele convocada, tendo ficado marcada para a sala de reuniões da Caldeiraria Ligeira pelas 9,30.

Estranhando o Conselho a não comparencia do referido senhor, convocou a sua presença para o seguimento da reunião depois do almoço.

Quando dessa segunda convocação que foi feita por dois membros deste Conselho, foi dito pelo senhor Fernando de Almeida que não comparecera de manhã por ter tido um problema a resolver em relação a uns compressores.

Ao comparecer a essa reunião o senhor Fernando de Almeida identificando-se como membro do citado Movimento, pediu a sua demissão.

b) Quando afirma que o Conselho de Trabalhadores não representa os interesses dos trabalhadores.

Estes e outros pontos menos claros daquela comunicado serão discutidos em Assembleia Geral de todos os trabalhadores que será convocada para uma data a fixar oportunamente, na qual o Conselho fará também uma exposição de todo o trabalho já realizado ou a realizar.

Este Conselho, manifesta desde já a sua aceitação e simpatia por todos os grupos de opinião que se formaram ou venham a formar dentro da Empresa, desde que tenham por fim exercer junto do C.T. uma pressão crítica construtiva, lamentando que o grupo já criado designado por Movimento para a formação do novo C.T. não tenha seguido esses princípios e pretenda unicamente destruir o trabalho que está a ser realizado e as conquistas já obtidas ou a obter.

Mitrena, 18 de Junho de 1974

O Conselho de Trabalhadores

CAMARADA:

A greve da Setenave mostrou, a força de que dispõem os trabalhadores para a defesa dos seus interesses desde que essa luta seja conduzida na unidade da própria classe operária.

A espontaneidade dessa greve à volta de reivindicações que tinham por fim a melhoria do nível de vida dos trabalhadores e de justas regalias sociais, mostrou bem quanto os trabalhadores sentem a opressão de que eram vítimas. Mas mostrou também a grande dificuldade que os trabalhadores terão se no futuro não desenvolverem, formas organizativas que os armem para a luta na defesa dos seus interesses.

O aproveitamento feito pela empresa, para canalizar a luta dos trabalhadores para os fins que mais interessam à empresa, tentando, e conseguindo fazer nomear um C.T. que não representa a grande maioria dos trabalhadores (metalúrgicos apenas três, gestores dois) e que ao desligar-se deles transformou-se naquilo que todos nós conhecemos as "Comissões Internas" que mais não são do que doces organizações ao serviço do patronato, para uma melhor e mais eficaz exploração do próprio trabalhador.

A actual "Conselho de Trabalhadores" (C.T.) é uma organização que pela sua constituição e processo de formação não representa os interesses dos trabalhadores isto porque:

Todo o processo eleitoral se baseou apenas numa votação de nomes e pessoas, que não defenderam qualquer programa de acção de defesa dos interesses dos trabalhadores.

Colocaram assim os trabalhadores na posição de votarem, sem um prévio debate e esclarecimento de qual é a função, e os objectivos que um conselho deve alcançar.

Uma votação baseada em listas que definam uma linha de acção a seguir, na defesa dos interesses dos trabalhadores e uma representatividade que lhe conferirá a adesão ao seu programa da maioria dos trabalhadores da Setenave, será o processo mais democrático, que os trabalhadores terão, para eleger os seus representantes e fazer ouvir a sua voz.

Em reunião realizada em Setúbal em 14/6/74 às 19 horas com cerca de 50 trabalhadores da Setenave, na qual se encontravam presentes 4 elementos do actual C.T.S., 3 deles reconheceram:

- 1º-O seu desconhecimento de quais eram os interesses dos trabalhadores, sua incapacidade para instruir politicamente os trabalhadores.
- 2º-Que o processo eleitoral pelo qual foram nomeados era pouco representativo.

3º-Que o número de metalúrgicos representado no C.T.S. não é aquele a que este sector tem direito.

No dia 17 o C.T.S. reuniu-se de manhã e para isso não convocou o camarada Fernando Rosa de Almeida (o mais votado) devido a este já ter defendido a sua posição, de achar que o C.T.S. não defendia os interesses dos trabalhadores. Só à tarde o informaram que havia um comunicado a emitir, estando este já quase realizado. Esta atitude e outras demonstram bem qual a função do actual C.T.S. que é unicamente fazer o jogo do patronato. Para manter e consolidar a unidade dos trabalhadores exigamos:

- 1º-A demissão do actual C.T.S.
- 2º-Novas eleições com base em programas a apresentar.

MOVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE UM NOVO C.T.S.

ADERE AO MOVIMENTO

LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DA CLASSE OPERÁRIA

Contactar: M.J.T. (Setúbal)
todos os dias 9-10 horas

17/6/74

CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

COMUNICADO

Tendo surgido numa reunião realizada em Setúbal no dia 14/6/74, algumas críticas relativas ao Conselho de trabalhadores da SETENAVE, por parte de alguns trabalhadores desta Empresa, intitulando-se "Movimento Revolucionário", este Conselho com o fim de esclarecer todos os trabalhadores da SETENAVE, passa a expor as críticas de que teve conhecimento, através de alguns dos seus membros, que assistiram à citada reunião e respondendo seguidamente às mesmas.

1 - CRÍTICAS FEITAS

- a) Dúvidas quanto à validade do sistema seguido para eleição do Conselho de Trabalhadores, proposto pela Comissão "AD-HOC".
- b) Falta de representatividade no Conselho, dos Trabalhadores Metalúrgicos.
- c) Falta de um programa bem definido, que o Conselho se compromettesse a defender.
- d) Falta de honestidade e ou qualidade de alguns membros do Conselho.

Como base nestas críticas, o citado movimento pretende a demissão pura e simples do Conselho de Trabalhadores.

2 - A análise cuidadosa das críticas feitas, levou o Conselho de Trabalhadores na sua reunião extraordinária de 17/6/74, em que também participaram membros dos vários sub-conselhos já criados, a decidir divulgar o seguinte :

- a) O Conselho de Trabalhadores foi eleito com base num trabalho elaborado pela Comissão "AD-HOC". As críticas a este trabalho deviam ter sido feitas na altura oportuna, contudo o Conselho esclarece que está aberto a sugestões de todos os trabalhadores com vista à definição do processo eleitoral dos futuros Conselhos Trabalhadores.

- b) Este Conselho, procurou dar uma maior representatividade aos trabalhadores Metalúrgicos, quando integrou nos sub-conselhos uma maioria de trabalhadores Metalúrgicos.

 - e) Continuando a linha de trabalho, já citada no primeiro comunicado de 7/6/74, é dever do Conselho elaborar um programa de acção que será posto em prática com a colaboração dos sub-conselhos e comissões. Depois de elaborado este programa, será posto à consideração de todos os trabalhadores, aceitando-se desde já a colaboração de todos para a sua elaboração.

 - d) Embora o Conselho de Trabalhadores considere qualquer crítica sobre a honestidade e ou capacidade de qualquer dos seus membros é inoportuna e mal intencionada, analisou as acusações feitas, tendo concluído que as mesmas carecem de fundamento.
- 3 - Tendo em conta as razões citadas, este Conselho continuará em funções de acordo com os desejos expressos pelos trabalhadores quando da eleição por sufrágio secreto.
- 4 - Este comunicado foi aprovado por todos os presentes com excepção do Sr. Fernando Rosa de Almeida, que, entretanto tinha pedido a sua demissão de membro do Conselho.
- 5 - O Conselho de Trabalhadores, irá providenciar no sentido de ser ocupado o lugar deixado vago pelo Sr. Fernando de Almeida, pelo que fará novo comunicado oportunamente.

Mitrena, 17 de Junho de 1974

O Conselho de Trabalhadores

4

REUNIÃO DO CONSELHO DE TRABALHADORES

em 11-6-74

Foi deliberado apresentar à Administração os seguintes assuntos:

1 - Relógio de Ponto

Com base num pedido de um grupo de Trabalhadores pede-se que a Direcção de Pessoal tome imediatamente as seguintes resoluções no que se refere a relógio de ponto:

- a) Colocação de relógios de ponto nos locais de trabalho na proporção de, pelo menos, 1 relógio por 100 trabalhadores, sendo concedida uma tolerância de 10 minutos para todas as secções, excepto o Centro de Formação e Portaria. No Centro de Formação deverá ser colocado um relógio para os trabalhadores dos cursos práticos da parte da tarde.
- b) As secções que tenham pessoal deslocado em diversos pontos do estaleiro deverão providenciar para que os totobolas desse pessoal sejam colocados no relógio mais próximo.
- c) Esta solução implica a ^{resolução} ~~resolução~~ do problema dos transportes internos.

2 - Recrutamento, Formação e Reclassificação de Trabalhadores

- a) Chama-se a atenção para o facto de se virem a fazer determinadas promessas a trabalhadores quando da sua admissão (promoções periódicas, frequência de cursos, etc.) e que não são cumpridas, o que cria mau estar e revolta nos trabalhadores.

Como uma das soluções possíveis propomos que o acordo final com o trabalhador a admitir, seja feito directamente com o Chefe do Serviço.

Para os casos já existentes propõe-se que os Chefes do Serviço, os estudem caso a caso, directamente com cada um dos interessados, e, se necessário, em conjunto

com o Serviço de Pessoal.

- b) A Escola de Formação é obrigada a dar conhecimento e esclarecimentos sobre classificações finais de cursos e exames.
- c) A Comissão de Recrutamento e Formação, a formar, deverá estudar a carreira profissional dos trabalhadores, de forma a garantir a sua justa ascensão, quer por forma directa, quer por frequência de cursos, tendo em conta os seguintes pontos:
- Antiguidade na Empresa e na função
 - Valor profissional demonstrado.
- d) Todas as secções deverão rever ou confirmar a categoria de todos os trabalhadores, 6 meses após a sua admissão, como base no valor profissional demonstrado nesse período.

O Conselho de Trabalhadores ao entregar este documento, pretende que seja dada uma resposta até à próxima reunião do Conselho, que se efectua no dia 18/6/74, pelas 9,30h.

O CONSELHO DE TRABALHADORES.

CONSELHO DE TRABALHADORES

COMUNICADO

Foi eleito o Conselho de Trabalhadores da Setenave, que representa todos os trabalhadores que exercem a sua profissão nesta Empresa.

O Conselho tem por fim a defesa dos interesses e direitos no plano económico, moral e social dos trabalhadores que representa, usando todos os meios necessários para a boa defesa daqueles interesses e direitos.

O Conselho eleito tem a duração de 1 ano.

Compõem este Conselho:

- 70.008 - António Manuel Brazão Santos
- 70.410 - Fernando Rosa Almeida
- 70.027 - João Vicente Lourenço
- 70.420 - João Manuel Cardoso Resina
- 71.838 - José Manuel Jesus dos Santos
- 72.451 - Nelson Pereira Alves
- 70.005 - Paulo Martins Lino Torres
- 70.563 - Rui de Sousa Alves

O Conselho tem-se reunido desde a data da sua eleição a fim de elaborar o esquema de trabalhos que o há-de reger, tendo em vista os problemas já existentes e outros que entretanto possam surgir.

Procedeu-se à elaboração da estrutura do Conselho, tendo-se definido o seu organigrama.

Os sub-conselhos, serão o elo de ligação entre os vários sectores de trabalhadores com o Conselho.

Ao formar os sub-conselhos com os representantes dos vários serviços, foi seguido o critério de nomear os mais votados nas eleições realizadas.

Nos serviços em que não existia nenhum representante votado, procedeu o Conselho de Trabalhadores à sua nomeação.

Compõem os sub-conselhos:

= Infra-estruturas (abrangendo o pessoal da Conservação, Instalações Volantes, Movimentação e Ferramentaria):

- 70.420 - José Manuel Cardoso Resina 16
- 70.611 - Fernando Paço Damas Ferreira 46
- 70.522 - Manuel Joaquim Sequeira de Almeida 10
- 70.866 - José Lourenço
- 70.441 - Aldemiro de Oliveira 3

- Reparações (abrangendo o pessoal da Caldeiraria de Reparações, Docas, Mecânica e Tubos):

- 70.410 - Fernando Rosa de Almeida 120
- 71.639 - José Gomes Campos 46
- 70.652 - Caetano José M. da Silveira 23
- 72.197 - João Leandro Morais Agostinho 8
- 71.764 - Carlos Albon

- Novas Construções (abrangendo Casco, Aprestamento e Coordenação):

- 71.838 - José Manuel Jesus dos Santos 100
- 70.250 - Álvaro Manuel Pedro de Figueiredo 12
- 70.617 - António Manuel Guerreiro
- 70.809 - Victor Manuel Fernandes de Melo
- 72.234 - Rui dos Anjos Pepe 1

- Administrativos e outros (abrangendo as Direcções: Pessoal, Comercial, Planeamento e Desenvolvimento, Finanças, Aprovisionamento, Secretaria Central, Soldadura e Controlo de Qualidade):

- 70.005 - Paulo Martins Lino Torres 27
- 70.049 - José Manuel Nobre Matos 14
- 70.446 - Joaquim Mendes Marum 5
- 70.663 - Manuel Fernandes Dias Maia 27
- 71.622 - António Joaquim Pontes Comenda 27

Os sub-conselhos relativos aos serviços da Sede-Almada e Lienave, são provisórios e existirão enquanto houver pessoal de...

Locado nestes locais.

Os delegados do Conselho de Trabalhadores nos sub-conselhos Sêde-Almada e Lisnave são respectivamente os Srs. Nelson Alves e Rui Alves, os restantes membros serão oportunamente divulgados.

Assim os trabalhadores deverão contactar os delegados dos sub-conselhos a que pertencem, quando tiverem problemas ou sugestões a apresentar.

Para estudar assuntos específicos foram criadas comissões anuais e eventuais.

Existem portanto já algumas comissões definidas, sendo anuais as seguintes:

- Recrutamento e Formação
- Refeitórios
- Higiene, Segurança e Ambiente
- Informação e Sugestões
- Assuntos sociais

Foi criada também a comissão eventual para assuntos sindicais.

O Conselho brevemente informará quais os membros que constituirão estas comissões.

Está também em estudo a formação do Conselho Disciplinar.

Atendendo ao trabalho de estruturação que se está a realizar e à necessidade de resolução urgente de diversos problemas existentes o Conselho deliberou reunir-se todas as 3^{as} feiras, às 9,30, na sala de reuniões da Caldeiraria de Reparações.

Mitrena, 7 de Junho de 1974

O CONSELHO DE TRABALHADORES,

CONSELHO DE TRABALHADORES

CONSELHO DISCIPLINAR

ASSUNTOS SINDICAIS

RECAUDAMENTO E FORMAÇÃO

REFEITÓRIOS

HIGIENE, SEGURANÇA E AMBIENTE

LEGISLAÇÃO E SUCESSÕES

ASSUNTOS SOCIAIS

COMISSÕES ANUAIS E COMISSÕES ESPECIAIS

COMIS. ANUAIS

SUB-CONSELHOS

INERÁ-ESTRUT.

REPARAÇÕES

NOVAS CONSTR.

ADMINISTRATIVAS E OUTRAS

SEDE-ALMADA

LISBOA

PALAVRAS NECESSÁRIAS

A Emissora Nacional transmitiu ontem, a abrir os seus principais noticiários, um editorial oportuno sobre o clima que neste momento está a elevar-se de norte a sul do País e que, no seu conjunto, representa um apelo à calma e ao trabalho. Pelo seu interesse, pelo carácter construtivo, pelo repercussão que teve em variados sectores da vida nacional, vamos reproduzir essas palavras necessárias que chegaram no momento exacto:

«A liberdade conquistada pelos revolucionários de vinte e cinco de Abril, que veio permitir a cada um a possibilidade de expressar os seus pontos de vista, não se pode confundir com a defesa intransigente e cega do egoísmo privado. Nenhuma pessoa, nenhuma classe, nenhum grupo nem nenhum partido detém a verdade exclusiva. Os interesses particulares não se devem sobrepor ao interesse geral. A liberdade não é o capricho individual que tudo deseja ver satisfeito em seu benefício e antes a subordinação da vontade de cada um ao trabalho colectivo da reconstrução disciplinada de uma sociedade.

Neste momento, qualquer reivindicação por parte dos trabalhadores, mesmo justa e de que se fará satisfação nos próximos anos, mas que exceda as capacidades actuais da economia nacional, arriscam-se a contribuir involuntariamente para uma desagregação das estruturas económicas que tanto agradaria aos reacionários, interessados em desfazer a jovem democracia portuguesa.

Os trabalhadores têm de compreender e aceitar que nada lhes valeria um salário mínimo de seis contos, se os preços logo a seguir subissem em flecha. Com o nada lhes serviria a prática sistemática de greves, que iria diminuir rapidamente o nível já escasso dos bens de consumo e da qual os próprios trabalhadores acabariam por ser as primeiras vítimas. E na calma e pelo trabalho que se conserva o que se conquistou. A precipitação e a ansiedade, mesmo quando de boa fé, podem acarretar irreparáveis desastres.

Atrás de nós, há 48 anos de opressão. Não tudo se pode fazer num só dia.

Tenhamos firmeza, serenidade e juízo, pois chegou a hora de deitarmos as mãos ao trabalho, para a grandiosa tarefa de reconstruir um País.»

Dossier 13

REUNIAO DOS TRABALHADORES DA SUB-DIRECCAO DE PESSOAL

REALIZADA EM 3/JUNHO/74

Convocada uma reunião da Sub-Direcção de Pessoal realizou-se esta, no dia 3 do corrente, no refeitório das Docas com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - Informações

II - Definição de um sistema de eleição de delegados do pessoal.

I - Foram dados esclarecimentos acerca da reunião efectuada na Incrível Almazense. Concretamente esclareceu-se como foi escolhida e funciona a Comissão de Saneamento. Disse-se, também, que os elementos da Comissão estão a tentar organizar uma Mesa Redonda na R.T.P. em resposta às afirmações feitas por um membro da Intersindical acerca da greve na Lisnave.

Esclarecimento sobre as manobras da Comissão Organizativa da Comissão dos Trabalhadores.

II - Após estas afirmações passou-se ao segundo ponto, tendo ficado estabelecido:

1. Proceder-se à eleição de delegados para a Sub-Direcção de Pessoal nos dias 6 — Das 15,30 às 18 horas e
7 — Das 7,30 às 9,30 horas

2. A representação ficará dividida do seguinte modo:

- Serviço de Medicina (pessoal médico e de enfermagem)
 - um representante
- Serviço de Prevenção de Acidentes
 - um representante
- Departamento de Formação (dois representantes)
 - um representante dos Monitores
 - um representante do sector oficial
- Departamento de Pessoal (três representantes)
 - dois representantes para os administrativos (incluindo aqui o pessoal administrativo da Sub-Direcção de Pessoal, da Escola e do Serv.Medicina).
 - um representante para o sector oficial (incluindo Serviços de Vigilância e Auxiliares).

3. Forma de votação

Os respectivos representantes serão eleitos por escrutínio secreto, sendo eleitos delegados efectivos as pessoas cujos nomes forem mais votados. Na impossibilidade dos eleitos para delegados poderem exercer as respectivas atribuições serão substituídos segundo a ordem do número de votos obtidos.

Nas Mesas de voto haverá boletins e listas para consulta e anotação dos votantes.

Os votantes devem fazer-se acompanhar dos seus cartões da empresa para a devida identificação.

4. Locais de votação

Mesa da Portaria

- 1 Caixa — Serviço de Medicina (pessoal médico e de enfermagem)
- 1 Caixa — Departamento de Pessoal (administrativos, incluindo o pessoal da Sub-Direcção, Escola e Serv.Medicina).
- 1 Caixa — Departamento de Pessoal (pessoal de Vigilância e Serv.Auxiliares)

Mesa da Escola de Formação

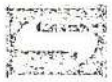
- 1 Caixa — para Monitores
- 1 Caixa — para oficiais

NOTA: O Serviço de Prevenção de Acidentes escolheu já a sua representação.

Margueira, 4 de Junho de 1974

A MESA

Alente Marques Antunes
António da Silva
Carlos do Nascimento



AVISO

Realizadas as eleições para a Comissão representativa dos Trabalhadores da SETENAVE, de acordo com normas estabelecidas e aprovadas pelos próprios trabalhadores, a Administração da empresa vem, por este meio, manifestar a sua satisfação por este facto, ao mesmo tempo que salienta e regista o clima existente de cooperação construtiva entre os trabalhadores e a empresa, clima esse que, para bem de todos, interessa preservar.

Desde já, a Administração põe-se à disposição da Comissão eleita para o diálogo, através dela, com os trabalhadores da empresa e para a institucionalização de facilidades e meios destinados ao efectivo e pleno exercício do mandato que os membros da Comissão receberam dos seus colegas de trabalho.

Almada, 31 de Maio de 1974

pel A Administração

Luís Amaro

COMUNICADO AOS TRABALHADORES DA LISNAVE

1. Em 27 do mês findo foi apresentado ao Presidente do Conselho de Administração da LISNAVE um documento emanado de uma "Comissão dos Delegados dos Trabalhadores da LISNAVE", contendo a exigência de demissão imediata do Administrador-Delegado, Eng^o Manuel Perestrello de Vasconcellos, e dos Srs. Dr. Mário Varela e José Carvalho, do Departamento de Pessoal.
2. A este respeito a Administração comunica aos trabalhadores o seguinte :
 - a) O Eng^o Manuel Perestrello, eleito pelos accionistas da LISNAVE goza da inteira confiança destes como da totalidade do Conselho de Administração. A sua actuação ao serviço da LISNAVE, desde a fundação da Empresa, foi sempre meritória e digna de aprovação de todos, nos aspectos técnico e de projecção internacional da LISNAVE. A sua demissão não se justifica nem se aceita. Representaria acto injusto e arbitrário, lesivo da regra geral de protecção dos direitos de quantos trabalham na LISNAVE.
 - b) A Administração reitera públicamente voto de confiança ao seu Administrador-Delegado e exprime o desejo de continuar a ver assegurada a sua colaboração.
 - c) A Comissão não pode ser aceite como representativa, pois que não foi eleita pela base, por escrutínio secreto dos trabalhadores, segundo a regra democrática.
 - d) A Administração entende honrar o acordo estabelecido com os trabalhadores em 21 do corrente e aprovado massivamente por 77% dos votos destes. Nesse sentido, só cooperará e dialogará com representantes do pessoal democraticamente escolhidos.
 - e) No que se refere aos Dr. Mário Varela e Sr. José Carvalho, declara-se que quaisquer pedidos de saneamento terão de se basear neste acordo e assentar em adequada fundamentação, caso a caso.

Margueira, 30 de Maio de 1974.

O Presidente do Conselho de Administração



COMUNICAÇÃO

Aos Trabalhadores da Lisnave

Tendo surgido dúvidas quanto ao ritmo de actividade actual da LISNAVE e havendo suspeitas de que a Administração procura provocar uma situação de crise no Estaleiro, recusando encomendas, queremos explicar a todos os trabalhadores da LISNAVE o que efectivamente se passou nos últimos dias:

- 1) Até hoje foi cancelado um navio pela LISNAVE, e isso porque a chegada desse navio estava prevista para Junho, num período de sobrecarga de trabalho, como consequência dos atrasos provocados pela greve.
- 2) Houve outros navios cancelados pelos armadores nas seguintes condições:
 - 1 navio sueco e 1 alemão chegaram ao Tejo em pleno período de greve. Depois de esperarem alguns dias e não vendo solução para o problema, foram-se embora;
 - 3 navios japoneses, devido à greve, resolveram evitar a LISNAVE, desviaram a rota e nem sequer vieram a Lisboa.

- Infelizmente prevê-se que no futuro terão de ser cancelados outros navios, devido à acumulação dos atrasos existentes em relação à programação, os quais não permitirão cumprir os prazos de algumas encomendas contratadas.

Por outro lado, até ser retomada a actividade normal do Estaleiro, aparecerão com certeza algumas situações de desemprego, que não significam falta de trabalho, mas sim reajustamento às novas condições de funcionamento.

Em breve tornaremos a contactar com todos os trabalhadores da LISNAVE dando-lhes conta da situação actual do Estaleiro e das medidas necessárias para a reestruturação da Empresa, de forma a que possamos recuperar a posição e o prestígio de que a LISNAVE sempre disfrutou no mundo da reparação naval.

Lisnave, 30 de Maio de 1974

A Administração



COMISSÃO "AD-HOC" DE TRABALHADORES DA SETENAVE

Conselho de Trabalhadores da Setenave

- 70008 - António Manuel Brazão Santos
- 70410 - Fernando Rosa de Almeida
- 70027 - João Vicente Lourenço
- 70420 - José Manuel Cardoso Resina
- 71838 - José Manuel Jesus dos Santos
- 72451 - Nelson Pereira Alves
- 70005 - Paulo Martins Lino Torres
- 70563 - Rui de Sousa Alves

Conforme ficou estabelecido em comunicado de 21 do corrente, a Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da Setenave considera-se extinta a partir de hoje, depois de formado o Conselho de Trabalhadores em moldes democráticos.

Chama-se a atenção para o estabelecido no ponto 4 do referido comunicado que estabelece que o Conselho deverá reunir na Mitrena no próximo dia 3 de Junho a fim de :

- Elaborar uma ordem de trabalhos a seguir, a qual tornará pública;
- Estabelecer a periodicidade das suas reuniões ordinárias;
- Estudar a forma como irá estabelecer contactos com os Sindicatos no sentido de serem nomeados os Delegados Sindicais dos diversos grupos profissionais da Empresa.

Mitrena, 30 de Maio de 1974.

A COMISSÃO



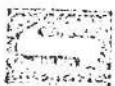
GRUPO A - METALURGICOS

TOTAL DE VOTANTES - 777

70410	-	Fernando Rosa de Almeida	120
71838	-	José Manuel Jesus dos Santos	100
70563	-	Rui de Sousa Alves	63
70463	-	Humberto Cruz Santos Botas	54
71639	-	José Gomes Campos	46
70670	-	José Pedro dos Santos Alberto	37
71622	-	António Joaquim Pontes Comenda	31
70652	-	Caetano José M. da Silveira	23
70663	-	Manuel Fernandes Dias Maia	23
70914	-	António Martins Gomes	22
72410	-	João Eduardo Cunha Rebelo	17
70460	-	José Jorge de Almeida Ferreira	17
70250	-	Álvaro Manuel Pedro de Figueiredo	12
70360	-	João Adelino Burracho dos Santos Carvalho	12
70219	-	Boanerges Conceição V. Ruela	11
70575	-	Eusébio Aristides Grilo Freira	11
72183	-	Bernardino José Calado de Sousa	10
70780	-	João Guerra Delgado	10
70522	-	Manuel Joaquim Sequeira de Almeida	10
70505	-	Augusto Jerónimo Mestre	9
70163	-	Hernâni Jacinto Cerqueira Caldas	7
72253	-	José António de Carvalho Vilar	6
72468	-	Pedro Rodrigues dos Santos	6
72298	-	José Tomé Moura Costa	5
72275	-	Adelino dos Santos	4
70399	-	António Luis de Jesus Amaro	4
70389	-	Francisco Fausto Serrano	4
70411	-	Aldemiro Alberto H. de Oliveira	3
70536	-	António Caetano Rodrigues	3
70453	-	Avelino Henrique da Silva	3
70441	-	Filipe Santos Eloy	3

/...

70419	- José Feliciano Branco	3
70109	- Mário Lourenço Fernandes	3
72189	- Rui Francisco Laginha	3
70535	- Américo da Silva	2
70618	- Artur da Silva Crispim	2
70599	- José Joaquim Sobreiro Mendonça	2
70379	- João Manuel Mendes Ribeiro	2
70132	- Joaquim Teófilo Maria	2
72387	- Adelino da Silva	1
72553	- Agostinho da Silva Batista	1
71651	- Alberto Joaquim Caldeira	1
70483	- André Gonçalves Cama	1
70418	- Ângelo de Almeida Brondão	1
71851	- Antero José Andrade	1
72335	- António Joaquim de Oliveira	1
70859	- António Joaquim Pato Teles	1
72315	- António Joaquim Valentim Oliveira	1
70846	- António Diogo Vasques	1
70466	- António Manuel Chaco Camacho	1
70720	- António Maria Soares	1
70113	- António Marques Matos Zuzarte	1
70224	- António Martins Nobre	1
70415	- Augusto Lampreia dos Santos	1
70782	- Augusto Mendes	1
70356	- Augusto Quaresma Silva	1
70855	- Carlos Manuel Vieira	1
72358	- Celestino José Serrano	1
70350	- Etelvino Manuel Fitas	1
70386	- Faustino da Silva Costa Murilhas	1
70625	- Fernando Jesus Desterro	1
71834	- Flaustino Bento Gonçalves	1
71838	- Francisco Henrique da Graça Marcelino	1
71069	- Francisco Josué Ventura Coelho	1
70506	- Fortunato Joaquim Cardoso	1
71533	- Hercílio Reizinho Mendão	1
71752	- João António Pratos Coelho	1
70889	- João Pedro Costa	1



/...

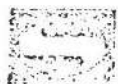
71649	- João dos Santos Azevedo	1
70519	- José António Rosário Mestre	1
72180	- José da Conceição Manuel	1
72371	- José da Costa Cruz	1
70364	- José Francisco Oliveira da Ribeira	1
72178	- José Gonçalves Feiteira	1
71753	- José Joaquim dos Santos	1
70715	- José Maria Rosa Batista Pombo	1
70813	- José Pais do Vale	1
71637	- José Parente Correia	1
70678	- Luciano Severo de Almeida	1
70542	- Luís A. M. Mesquita Dinis	1
70409	- Manuel Domingos Sales Ximenes	1
70583	- Manuel Jesus Teixeira	1
70479	- Manuel José B. Bráz	1
70654	- Manuel Narciso	1
70622	- Mário Fernando Pereira Gonçalves	1
72159	- Mário Fernando Pinto da Mota	1
70637	- Matias B. Grenhas	1
72234	- Rui dos Anjos Pepe	1
Sem efeito	23



GRUPO B - PESSOAL COM HORÁRIO ADMINISTRATIVO

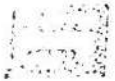
TOTAL DE VOTANTES - 184

70005 - Paulo Martins Lino Torres	27
72451 - Nelson Pereira Alves	23
70072 - João José Barbosa Horta	22
70049 - José Manuel Nobre Matos	14
70832 - João Diogo Veiga Santana	13
70355 - Ricardo Jorge R. da Silva	9
72491 - Manuel Lopes Alves	6
72693 - Valentim Rodrigues Pinto	5
70182 - João Gabriel Valido Santana	5
70446 - Joaquim M. Mendes Marum	5
70170 - Maria Teresa Serôdio Rosa	4
72485 - Jaime de Matos Candeias	3
70193 - José Manuel da Silva Fernandes	3
70065 - Horácio José M. F. Moreno Condessa	2
70316 - José Antunes Leitão	2
70318 - João Salvador dos Santos Matias	2
70330 - Arlindo Gomes de Carvalho	2
70099 - José António Beirão Amador	2
70513 - Luis Fonseca Neves	2
70017 - Maria Teresa Martins Neves	2
70356 - Victor Manuel Henrique Bento	2
70197 - António Manuel Carreira C. Bento	2
70185 - Francisco António B. Godinho	2
72480 - José Manuel Rodrigues de Almeida	1
70038 - João da Conceição Roque	1
70290 - Rolando Henrique V. Costa	1
70006 - Maria Anélia A. Lopes Correia	1
70012 - Maria Madelena Simões Gouveia	1
70247 - Carlos Alexandre Moraes	1
72526 - Reginaldo A. F. Maneiros	1
70000 - Ildefonso da Silva Borges	1
72540 - José Manuel V. Marcelino	1



/...

72277	-	Maria Beatriz M.A.G. Trindade	1
70195	-	Maria Rosa M. Pereira	1
72258	-	Manuel Fernandes Pires	1
70071	-	Aleixo Gonçalves Fialho	1
70183	-	António Maria S. Lopes	1
72453	-	José Fonseca Neves	1
70021	-	Eleutério Canilho Álvaro	1
70502	-	Damaso António Martins	1
70404	-	José Manuel Guerreiro	1
70086	-	Dinah dos Reis Ferreira	1
72473	-	Rui Olavo C. M. da Mota	1
Sem efeito			5
			<u>184</u>



GRUPO C - PESSOAL AFECTO ÀS DOCAS E MOVIMENTAÇÃO

E QUE NÃO ESTEJA INCLUÍDO NOS RESTANTES

GRUPOS

TOTAL DE VOTANTES - 82

70240	- José Manuel Cardoso Resina.....	18
72197	- João Leandro Morais Agostinho.....	8
70470	- Augusto Navalho Jorge.....	3
70203	- Domingos Pereira.....	1
70289	- Joaquim Matias da Encarnação.....	1
70396	- José dos Santos C. Pombo.....	1
70891	- Lisandro Ribeiro Trafaria.....	1
70241	- Manuel Roque.....	1
70517	- António Manuel Pinto.....	1
70443	- Fernando Machado Gomes.....	1
	Sem efeito.....	46
		<u>82</u>



setenave

Estaleiros Navais de Setúbal, S. A. R. L.

GRUPO D - OUTROS

TOTAL DE VOTANTES - 66

70008	- António Manuel Brazão Santos.....	22
70027	- João Vicente Lourenço.....	19
70445	- Victor Pedro dos Santos Neves.....	5
70013	- Carlos Manuel Alcobia.....	4
70026	- Possidónio Manuel Marreiros Borba.....	3
70023	- Manuel Frederico dos Santos M. Barata.....	3
70056	- António Manuel Carvalho Serra.....	1
70186	- Armando Ernesto Teixeira Vaz.....	1
70105	- Artur Canaveira Russo.....	1
70015	- Fernando dos Santos Oliveira Coutinho.....	1
72466	- João José Mota Ramos.....	1
70882	- Jorge Manuel Salgado da Silva.....	1
72254	- Luis António Penedo Maltes.....	1
70822	- Manuel Pinto Campos Neves.....	1
70216	- Nelson Ray Garrido de Figueiredo.....	1
	Sem efeito.....	1

66

28/5
55

LISNAVE

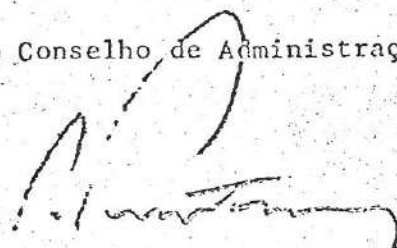
ARMEIROS NAVAIS DE LISBOA, S. A. R. L.
ROCHA DO CONDE DE ÓCIDOS
LISBOA 3ORDEM DE SERVIÇO Nº. 85

Tendo o Dr. ANTÓNIO DE SEIXAS DA COSTA LEAL sido chamado a ocupar funções no Governo, torna-se necessário desde já, e enquanto se não define um novo organograma da Empresa, providenciar em ordem ao seu regular funcionamento.

Nestes termos, passa a desempenhar o cargo de Administrador o Engenheiro ÁLVARO BARRETO, ao qual serão confiadas funções executivas dentro da Lisnave.

Margueira, 28 de Maio de 1974

Pelo Conselho de Administração


(Administrador-Delegado)

COMUNICADO

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHADORES DA

SETENAVE

Como ficou estabelecido, realiza-se amanhã 3.^a feira, 28 de Maio a eleição do Conselho de Trabalhadores da SETENAVE, tanto quanto possível simultaneamente na Mitrena, na Marqueira e em Almada, e nas condições seguintes :

1. - Horário : 15.50h - 17.50h
2. - Locais de Votação :
 - 2.1 - Caldeiraria de Reparações (grupo A - Metalurgicos)
 - 2.2 - Caldeiraria Pesada (grupo A - Metalurgicos)
 - 2.3 - Centro de Medicina (grupo B - Pessoal com Horário Administrativo)
 - 2.4 - Antigo Refeitório Provisório (grupo C - Pessoal afecto às Docas e Movimentação e que não esteja incluído nos restantes grupos)
 - 2.5 - Escola de Formação (grupo D - outros - ATE, Of. de Máq., Eng^{os}., Monit. Teór., etc.)
3. - Serão oportunamente distribuídos os Boletins de Voto.
4. - No dia seguinte, 29 de Maio, proceder-se-á à contagem dos votos pela Comissão "AD HOC" de Trabalhadores da SETENAVE, e os resultados da votação serão tornados públicos no dia 30.

NOTA IMPORTANTE :

Chama-se a atenção de todos os trabalhadores para o seguinte :

Devem ter em atenção o que está estabelecido para a distribuição dos trabalhadores por grupos sócio-profissionais, atendendo a que cada trabalhador só deve votar no grupo em que está incluído.



setenave
Estaleiros Navais de Setúbal, S.A.R.L.

2.

/...

Pelo que fica disposto pressupõe-se que qualquer eleição anteriormente realizada fica sem efeito.

Mitrena, 27 de Maio de 1974

setenave

Estaleiros Navais de Setúbal, S. A. R. L.
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Josevato



AVISO

- 1 - A fim de esclarecer dúvidas surgidas comunica-se, a todos os trabalhadores, que contrariamente ao que geralmente se adopta em situações idênticas e uma vez que não foi esclarecida oportunamente a posição da Administração, serão pagos integralmente todos os vencimentos relativos ao mês de Maio.

Contudo, e sem prejuízo do cumprimento das leis que venham a ser promulgadas, a Administração esclarece que, a partir desta data, reserva-se o direito de não efectuar qualquer pagamento em casos de paralização de trabalho.

- 2 - Em virtude do processamento dos ordenados referentes ao mês de Maio já ter sido efectuado com base nos vencimentos em vigor anteriormente a 1 de Maio, as diferenças devidas à nova tabela de vencimentos serão pagas juntamente com os ordenados do mês de Junho.

Almada, 27 de Maio de 1974

O Administrador-Delegado

A. Barato

COMUNICADO DA COMISSÃO "AD HOC" DOS TRABALHADORES DA SETENAVE.

- 1 - Foi ontem aprovada por maioria a última contra-proposta apresentada pela Administração da LISNAVE aos Trabalhadores daquela Empresa.
- 2 - Em coerência com a posição mantida desde o início do processo, os Trabalhadores da SETENAVE aceitam, "como plataforma de entendimento transitório", a decisão manifestada pelos Trabalhadores da LISNAVE ao votarem na sua grande maioria a referida contra-proposta.
- 3 - Pede-se portanto a todos os Trabalhadores que retomem o trabalho nas condições agora acordadas.
- 4 - Como ficou estabelecido a Comissão "Ad-Hoc" de Trabalhadores da SETENAVE manter-se-á constituída até que seja eleito o Conselho de Trabalhadores nos moldes atrás aprovados, pelo que esta Comissão alertará a Direcção de Pessoal no sentido de pôr em funcionamento os mecanismos necessários à eleição democrática daquele Conselho.
- 5 - Competirá, evidentemente, ao Conselho de Trabalhadores da SETENAVE dar continuidade ao diálogo agora aberto com a Administração e todos os sectores de actividade da Empresa.

Mitrena, 23 de Maio de 1974

A COMISSÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21

Foi aceite pela Comissão Representativa do Pessoal da Lisnave a nova contra-proposta da Administração da Lisnave ao Caderno de Reivindicações apresentado em 14/5/74.

A Administração da Setenave e a Comissão "Ad-Hoc" dos trabalhadores da Setenave tinham acordado em que a aceitação de condições idênticas às acordadas na Lisnave constituiriam plataforma de entendimento transitório (comunicado da Comissão de 15/5/74).

Nesta conformidade informa-se que passam a vigorar as seguintes condições :

1 - VENCIMENTOS

O vencimento mensal do pessoal passará a ser constante da tabela que se segue, onde se apresentam os actuais e os novos valores.

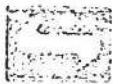


TABELA "B" - Pessoal Oficial, Técnico e Administrativo

VENCIMENTO ACTUAL	VENCIMENTO FUTURO	
	Para Pessoal que ganhava Prémio	Para Pessoal que não ganhava Prémio
5.200\$	(a) 7.000\$	6.200\$
5.350\$	(a) 7.300\$	6.500\$
5.500\$	(a) 7.600\$	6.800\$
5.800\$	7.800\$	7.000\$
5.950\$	7.900\$	7.100\$
6.200\$	8.000\$	7.200\$
6.500\$	8.300\$	7.500\$
6.700\$	8.500\$	7.700\$
7.000\$	8.800\$	8.000\$
7.250\$	9.050\$	8.250\$
7.500\$	9.300\$	8.500\$
7.800\$	-	8.800\$
8.100\$	-	9.100\$
8.400\$	-	9.400\$
8.900\$	-	9.800\$
9.200\$	-	10.100\$
9.650\$	-	10.450\$
10.100\$	-	10.900\$
10.550\$	-	11.250\$
11.000\$	-	11.700\$
11.650\$	-	12.250\$
12.350\$	-	12.950\$

(a) O tempo máximo de permanência em cada uma destas categorias será de 6 (seis) meses.

NOTA: A vencimentos intermédios aos da tabela apresentada correspondem aumentos proporcionais.

Os vencimentos superiores ao último valor indicado não terão aumento.

/...

Nos valores da tabela está incluído o prémio de montagem que se considera portanto extinto.

Fica, portanto, sem efeito a Ordem de Serviço Nº 9(A) de 9 de Agosto de 1973; que instituiu o referido prémio de montagem, considerando-se que foi dado cumprimento ao Nº 6 do disposto na mencionada Ordem de Serviço.

Chama-se a atenção que o salário de 7 000\$00 corresponde à categoria mais baixa considerada ou a considerar, para trabalhador adulto, nos contratos colectivos no Sector de Produção.

2 - HORÁRIO DE TRABALHO

a) - Pessoal Oficial

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, mantendo-se o actual horário de 2.^a a 6.^a Feira. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 2 horas e 05 minutos.

Eliminação imediata do horário de 3.^o turno, da 1 hora às 08 horas.

O horário do 2.^o turno manter-se-á, tendo direito a 50% de acréscimo as horas trabalhadas das 20 horas às 01 horas.

Nota : - Terão naturalmente de ser mantidos os esquemas de horários que cobrem as 24 horas do dia para as actividades que pela sua natureza requerem funcionamento contínuo, tais como Bombeiros, Centrais de Bombagem, Assistência a Navios e Instalações, etc..

.../



/...

b) Pessoal Administrativo

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, passando o horário de saída de 2.^a a 6.^a feira para as 17h. 45 min. . O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 45 min. .

3 - FÉRIAS

Para todo o pessoal com um ano ou mais de serviço, 1 mês de férias com um mês de subsídio.

Para pessoal com menos de um ano de serviço, 2 (dois) dias úteis consecutivos de férias por cada mês trabalhado com um subsídio igual ao período de férias, podendo ser gozadas após o primeiro mês de serviço.

4 - HORAS EXTRAS

O número de horas extras a realizar por trimestre será de 60, não sendo transportáveis para o trimestre seguinte as horas não realizadas em qualquer trimestre.

Deverá ser obtido o acordo do trabalhador para a realização de horas extraordinárias.

O trabalhador não se poderá recusar a fazer horas extras, desde que delas dependa a segurança de pessoas e bens.

As horas extras realizadas de 2.^a a 6.^a feira serão pagas da seguinte forma :

.../

/...

- a) - As primeiras duas horas com um acréscimo de 50%.
- b) - As horas seguintes com um acréscimo de 100%.

As horas extras realizadas aos Domingos serão pagas com um acréscimo de 150%; as horas extras realizadas aos Sábados e Feriados serão pagas com um acréscimo de 200%.

Quando o trabalhador fizer horas extras aos Sábados, Domingos e Feriados, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 horas.

5 - SUBSÍDIO DE DOENÇA E ACIDENTE

Em caso de doença com baixa igual ou superior a 20 dias, a Empresa completará o vencimento do trabalhador com baixa, a partir dos 20 dias.

Em caso de acidente a Empresa completará o vencimento.

6 - DESCONTO DO TEMPO PERDIDO

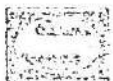
Quando um trabalhador se apresentar ao serviço com atraso, ser-lhe-á descontado no vencimento o quantitativo correspondente a esse atraso, arredondado para o múltiplo de cinco mais próximo.

Os restantes pontos do regulamento em vigor sobre o assunto, manter-se-ão.

7 - 13º MÊS

Todo o trabalhador com mais de um ano de efectivo serviço na Empresa terá direito a um mês de vencimento no Natal.

.../



/...

Todo o trabalhador com menos de um ano de efectivo serviço na Empresa, terá direito no Natal a 1/12 do seu vencimento por cada mês de serviço.

8 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Administração proporá anualmente à Assembleia Geral uma participação dos trabalhadores nos resultados da Empresa, competindo a essa Assembleia a fixação do montante a atribuir.

Este montante será distribuído atribuindo verbas iguais a todo o pessoal com mais de um ano de casa em 31 de Dezembro do ano a que se referem os resultados e 1/12 dessa verba por cada mês de serviço no mesmo ano ao pessoal com menos de 1 ano de casa nessa mesma data.

9 - Nenhum trabalhador poderá ser castigado ou despedido sem ir a conselho disciplinar. Este Conselho terá obrigatoriamente de ouvir o acusado antes de decidir sobre o castigo. O regulamento do novo conselho disciplinar será estudado o mais urgentemente possível com os representantes dos trabalhadores.

Estas condições terão efeito retroactivo desde 1 de Maio de 1974.

Almada, 23 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR DELEGADO

A. Barros

NOVA CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Feita em 21/5/1974

Esta Contra-Proposta da Administração foi elaborada com a finalidade de ser discutida com a Comissão Representativa do Pessoal devidamente credenciada para o efeito.

A apresentação desta Contra-Proposta é feita de acordo com o voto de boa vontade expresso por esta Administração na reunião de 15 de Maio, de se resolver rapidamente a situação.

1- VENCIMENTOS

O vencimento mensal do pessoal passará a ser o constante das tabelas que se seguem, onde se apresentam as actuais e os novos valores.

.../...

Legislação
Estabelecimentos do Trabalho
1934

TABELA 'A' - Auxiliares de refeitório, empregadas de lavanderia, empregadas de mesa, ajudante de cozinheira e aprendizes.

VENCIMENTO ACTUAL	VENCIMENTO FUTURO	
	Para pessoal que ganhava Prêmio	Para Pessoal que não ganhava Prêmio
3.050\$	-	5.000\$
3.350\$	-	5.150\$
3.500\$	-	5.300\$
3.650\$	-	5.400\$
3.900\$	-	5.650\$
4.000\$	-	5.750\$
4.100\$	-	5.850\$
4.300\$	-	6.050\$
4.450\$	-	6.150\$
4.550\$	-	6.150\$
4.600\$	-	6.150\$
4.650\$	-	6.150\$
4.800\$	-	6.150\$
5.200\$	-	6.200\$
5.350\$	-	6.500\$
5.500\$	-	6.800\$

Comissão
Estaduais de Lisboa
1972

TABELA 'B' - Pessoal Oficial Técnico e Administrativo

VENCIMENTO ACTUAL	VENCIMENTO FUTURO	
	Para pessoal que ganhava prêmio	Para pessoal que não ganhava prêmio
5.200\$ +10%	(a) 7.000\$	6.200\$
5.350\$	(a) 7.300\$	6.500\$
5.500\$	(a) 7.600\$	6.800\$
5.800\$	7.800\$	7.000\$
5.950\$	7.900\$	7.100\$
6.200\$	8.000\$ ^A	7.200\$ ^{A^B}
6.500\$	8.300\$ ^C	7.500\$ ^C
6.700\$	8.500\$ ^B	7.700\$ ^B
7.000\$	8.800\$ ^A	8.000\$ ^A
7.250\$	9.050\$ ^{A₁}	8.250\$ ^{A₁}
7.500\$	9.300\$ ^{A_v}	8.500\$ ^{A₂}
7.800\$	-	8.800\$
8.100\$	-	9.100\$
8.400\$	-	9.400\$
8.900\$	-	9.800\$
9.200\$	-	10.100\$
9.650\$	-	10.450\$
10.100\$	-	10.900\$
10.550\$	-	11.250\$
11.000\$	-	11.700\$
11.650\$	-	12.250\$
12.350\$	-	12.950\$

(a) O tempo máximo de permanência em cada uma destas categorias será de 6 (seis) meses.

NOTA : A vencimentos intermédios aos da tabela apresentada correspondem aumentos proporcionais.

Os vencimentos superiores ao último valor indicado não terão aumento.

Nos valores da tabela está incluído o prêmio que se considera portanto extinto.

Chama-se a atenção que o salário de 6.200\$00 corresponde à categoria mais baixa considerada ou a considerar, para trabalhador adulto, nos contratos colectivos no Sector de Produção.

2- HORÁRIO DE TRABALHO

a) Pessoal Oficial

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, mantendo-se o actual horário de 2^a a 6^a Feira. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 2 horas 05 minutos.

Eliminação imediata do horário do 3º Turno da 1 h. 00 min. às 08. h. 00 min.

O horário do 2º Turno manter-se-á, tendo direito a 50% de acréscimo as horas trabalhadas das 20 h. 00 min. às 01 h. 00 min.

Nota : - Terão naturalmente de ser mantidos os esquemas de horários que cobrem as 24 horas do dia para as actividades que pela sua natureza requerem funcionamento contínuo, tais como Bombeiros, Centrais de Bombagem, Assistência a Navios e Instalações, etc.

.../...

b) Pessoal Administrativo

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, passando o horário de saída de 2^a a 6^a feira para as 17 h. 45 min. . . O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 45 min. .

3 - FÉRIAS

Para todo o pessoal com um ano ou mais de serviço, 1 mês de férias com um mês de subsídio.

Para pessoal com menos de um ano de serviço, 2 (dois) dias úteis consecutivos de férias por cada mês trabalhado com um subsídio igual ao período de férias, podendo ser gozadas após o primeiro mês de serviço.

4 - HORAS EXTRAS

O número de horas extras a realizar por trimestre será de 60 não sendo transportáveis para o trimestre seguinte as horas não realizadas em qualquer trimestre.

Deverá ser obtido o acordo do trabalhador para a realização de horas extraordinárias.

O trabalhador não se poderá recusar a fazer horas extras, desde que delas dependa a segurança de pessoas e bens.

As horas extras realizadas de 2^a a 6^a Feira serão pagas da seguinte forma : .

.../...

- a) As primeiras duas horas com um acréscimo de 50%.
- b) As horas seguintes com um acréscimo de 100%.

As horas extras realizadas aos Domingos serão pagas com um acréscimo de 150%; as horas extras realizadas aos Sábados e feriados serão pagas com um acréscimo de 200%.

Quando o trabalhador fizer horas extras aos Sábados, Domingos e feriados, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 horas.

5 - SUBSÍDIO DE DOENÇA E ACIDENTE

Em caso de doença com baixa igual ou superior a 20 dias, a Empresa completará o vencimento do trabalhador com baixa, a partir dos 20 dias.

Em caso de acidente a Empresa completará o vencimento.

6 - DESCONTO DO TEMPO PERDIDO

Quando um trabalhador se apresentar ao serviço com atraso, ser-lhe-á descontado no vencimento o quantitativo correspondente a esse atraso, arredondado para o múltiplo de cinco mais próximo.

Os restantes pontos do regulamento em vigor sobre o assunto, manter-se-ão.

7 - 13.º MÊS

Todo o trabalhador com mais de um ano de efectivo serviço na Empresa terá direito a um mês de vencimento no Natal.

Todo o trabalhador com menos de um ano de efectivo serviço na Empresa, terá direito no Natal a 1/12 do seu vencimento por cada mês de serviço.

8- PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Administração proporá anualmente à Assembleia Geral uma participação dos trabalhadores nos resultados da Empresa, competindo a essa Assembleia a fixação do montante a atribuir.

Este montante será distribuído atribuindo verbas iguais a todo o pessoal com mais de um ano de casa em 31 de Dezembro do ano a que se referem os resultados e 1/12 dessa verba por cada mês de serviço no mesmo ano ao pessoal com menos de 1 ano de casa nessa mesma data.

- 9- O pessoal admitido a título eventual passará a efectivo ao completar três meses de serviço.

Esta regra só se aplicará a pessoal admitido a partir de 1 de Maio e não se aplicará a pessoal admitido à tarefa.

Para pessoal eventual ou contratado a prazo certo ou incerto, admitido antes do dia 1 de Maio os seus casos serão estudados individualmente sendo a decisão tomada após informação profissional dos seus colaboradores mais próximos.

- 10- Qualquer trabalhador admitido para o Estaleiro ou cedido por sub-empregado que trabalhe pela 1ª vez na Empresa, deverá fazer um exame profissional prévio e um estágio de segurança de 4 horas.

11- Nenhum trabalhador poderá ser castigado ou despedido:

- a) pelo livre exercício de actividades sindicais ou políticas, legítimas.
- b) sem ir a conselho disciplinar. Este Conselho terá obrigatoriamente de ouvir o acusado antes de decidir sobre o castigo.

O regulamento do novo conselho disciplinar será estudado o mais urgentemente possível com os representantes dos trabalhadores.

12- SANEAMENTO

A Administração aceita o princípio do saneamento na empresa, em cooperação com os representantes dos trabalhadores e con-

tanto que:

- a) não exista discriminação infundada relativamente aos elementos do pessoal visado;
- b) se dê aos visados direito de defesa, de acordo com a lei geral do País.

Esta contra-proposta no caso de ser aceite, terá efeito retro-activo desde 1 de Maio de 1974, considerando-se anulados todos os compromissos e reivindicações anteriormente feitos ou apresentados e ainda não em efectividade à data de aceitação desta.

Esclarece-se que o encargo anual para a Empresa prove-

.../...

niente destas regalias atinge um montante superior a 240.000 contos.

Se atendermos a que a fracção de encargos provenientes desta contra-proposta, correspondentes ao ano de 1974, será superior a 160.000 contos;

Se atendermos a que em Fevereiro último foram feitas melhorias de salário com efeito retro-activo desde 1 de Janeiro que se traduziram num encargo anual superior a 170.000 contos;

Podemos concluir que a ser aceite, a LISNAVE terá em 1974 um agravamento de encargos com melhoria de vencimentos e regalias ao seu pessoal, superior a 330.000 contos.

Este acréscimo aos custos de exploração da LISNAVE não deixará de afectar a estabilidade económica da nossa empresa, pondo mesmo em risco a sua viabilidade caso não se verifique, desde já, o necessário aumento de produtividade.

O texto considerado nas presentes negociações deverá ser formalmente ratificado pelo pessoal, através de sufrágio directo, a organizar imediatamente, em que o voto, livremente expresso, seja secreto.

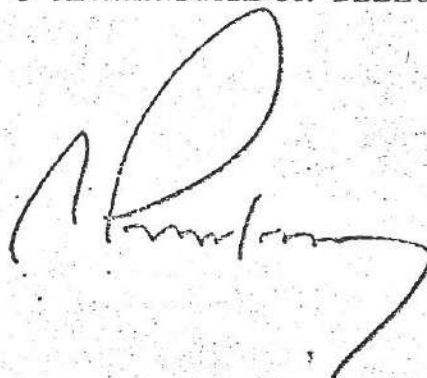
Tal votação será realizada Serviço por Serviço, sob a orientação de mesas em que participarão o Chefe do respectivo Serviço, três trabalhadores e um representante do Ministério do Trabalho.

Entende-se também que, de futuro, problemas desta natureza serão tratados pela via sindical. Portanto o acordo implica a não apresentação de novas reivindicações, submetendo-

-se os trabalhadores e a Empresa à legislação que venha a ser decretada pelo Governo Provisório.

Margueira, 21 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR-DELEGADO



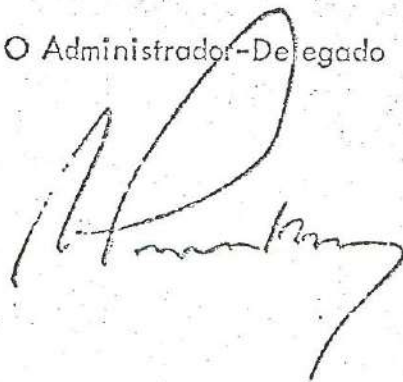
ADITAMENTO À NOVA CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO (FEITA EM 21/5/1974), PARA SER CONSIDERADA EM CONJUNTO COM A REFERIDA
CONTRA-PROPOSTA

- 1 - Reconhece-se o direito dos delegados dos trabalhadores ou dirigentes sindicais devidamente credenciados reunirem entre si 2 horas de 15 em 15 dias com direito a remuneração normal, a fim de tratarem de assuntos de interesse para os seus representados na LISNAVE.
Esses delegados dos trabalhadores ou dirigentes sindicais poderão reunir com parte ou todo o pessoal da LISNAVE da sua Secção ou Sindicato, fora das horas de trabalho mas em instalações da Empresa que estejam disponíveis e sejam requeridas para o efeito.

- 2 - Encontra-se encomendado e em execução o projecto de um Infantário destinado a filhos de empregadas da LISNAVE, para cujo estudo se pede a colaboração e participação de uma comissão daquelas empregadas.
Quando por falta de capacidade desse Infantário, aquelas crianças frequentem outros infantários a Empresa concederá um subsídio, segundo esquema em vigor.

Margueira, 21 de Maio de 1974

O Administrador-Delegado



PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHADORES DA SETENAVE

SEGUNDO O ESQUEMA DELIBERADO PELA COMISSÃO "AD HOC" NO SEU COMUNICADO

DE 15 DE MAIO DE 1974

1 - Que no dia 27 de Maio de 1974 os Serviços de Pessoal da Sede e da Mitrena emanem um comunicado marcando para o dia seguinte (28) as horas e os locais onde serão colocadas as urnas para a votação dos membros do Conselho de Trabalhadores, devendo os grupos sócio-profissionais para efeitos de facilitar a votação, agrupar-se da seguinte maneira:

A - Metalúrgicos

- B - Pessoal com horário administrativo - Escritório
- Estafetas
- Telefonistas
- Prof. Serv. Social
- Prof. Enfermagem
- Téc. Desenho
- Aj. Farmácia
- etc.

C - Pessoal afecto às Docas e Movimentação e que não esteja incluído nos restantes grupos.....-

- Carpinteiros Navais
- Motoristas
- Pintores
- Prof. Const. Civil
- etc.

D - Outros.....-

- A.T.E.
- Of. Máquinas
- Engenheiros
- Monitores Teóricos
- etc.

N O T A: - As votações devem ser simultâneas na Sede, na Mitrena e na Lisnave, tendo em atenção neste último caso a diferença de horário de trabalho e a existência de turnos.

O Serviço de Pessoal providenciará para que os boletins de voto sejam distribuídos a todo o pessoal, devendo no entanto haver

junto às urnas boletins em branco.

O boletim de voto deve ter lugar para o nome do votado (completo se possível) e o grupo (A, B, C, ou D) a que o votante e o votado pertencem.

- 2 - Nas horas e locais designados para recolha dos votos estarão membros da Comissão "Ad Hoc" dos Trabalhadores da Setcnave, munidos das listas do Pessoal onde descarregarão o nome e o número dos votantes à medida que forem exercendo o seu direito de voto.
- 3 - No dia 30 de Maio serão tornados públicos os resultados da votação atendendo ao seguinte:
 - 3.1 - Grupos de 50 a 100 Trabalhadores - 1 representante (o mais votado)
Grupos de 100 a 300 Trabalhadores- 2 representantes (os mais votados)
Grupos de mais de 300 Trabalhadores-3 representantes (os mais votados)
 - 3.2 - No caso de no mesmo grupo haver 2 ou mais Trabalhadores com o mesmo número de votos, será escolhido o mais antigo na Empresa.
 - 3.3 - O Conselho de Trabalhadores será eleito por um ano, a contar da data da eleição, salvo se forem exigidas novas eleições por mais de metade dos Trabalhadores da Empresa ou se o próprio Conselho o decidir.
- X 4 - Que no dia 3 de Junho o Conselho eleito se reúna na Mitrena para:
 - Elaborar uma ordem de trabalhos a seguir, a qual tornará pública;
 - Estabelecer a periodicidade das suas reuniões ordinárias;
 - Dar prioridade à forma como irá estabelecer contactos com os Sindicatos, com a Administração da Empresa e outras entidades.
- 5 - Pela dificuldade de que se reveste a conciliação Conselho de Trabalhadores/Delegados Sindicais, entendeu esta Comissão deixar ao próprio Conselho de Trabalhadores o estudo deste assunto.

- 6 - Para dar solução a qualquer problema específico que surja dentro de qualquer sector de actividade da Empresa pode o Conselho de Trabalhadores, se o entender nomear sub-comissões.
- 7 - Esta Comissão manter-se-á constituída até que seja eleito o Conselho de Trabalhadores.

Mitrena, 21 de Maio de 1974

A COMISSÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO "AD-HOC" DE TRABALHADORES DA SETENAVE

1. Segundo informações recebidas pelo delegado desta Comissão na LISNAVE, comunica-se a todos os trabalhadores que as negociações entre a Comissão de trabalhadores da Lisnave e a Administração daquela Empresa ficaram adiadas para hoje dia 21 de Maio às 16 horas.

2. Pede-se a todos que continuem a cumprir com o estabelecido anteriormente, enquanto a Comissão "ad-hoc" de Trabalhadores da SETENAVE continuará em permanente ^{contato} com a LISNAVE no sentido de fornecer informações do que for decidido.

Mitrena, 21 de Maio de 1974

A COMISSÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO "AD-HOC" DE TRABALHADORES DA SETENAVE

Em continuação das negociações em curso entre a Comissão de Trabalhadores da LISNAVE e a Administração daquela Empresa, ficou no passado sábado dia 18 de Maio acordado o seguinte:

- 1 - Apresentação, pela Comissão de Trabalhadores de uma nova contra-proposta à qual será dada resposta hoje dia 20 de Maio pelas 16 horas.
- 2 - Os Trabalhadores devem continuar a proceder como ficou estabelecido até ao termo das negociações.
- 3 - A Comissão "Ad-Hoc" de Trabalhadores da SETENAVE pede a todos, portanto, que continuem nos seus locais de trabalho devendo concentrar-se em frente à Escola de Formação pelas 17 horas, onde serão postos ao corrente dos acontecimentos.

Mitrena, 20 de Maio de 1974

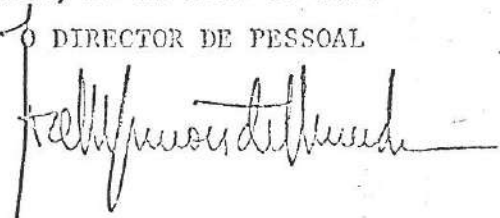
A COMISSÃO

AVISO

- 1 - A Comissão "Ad-Hoc" de Trabalhadores da Setenave propôs que a Direcção de Pessoal pusesse em movimento os mecanismos necessários à realização de eleições nos moldes propostos e no mais curto prazo de tempo (alínea 4.5 das conclusões da Reunião de Trabalho publicadas em 15 de Maio de 1974).
- 2 - Neste momento tudo se encontra preparado, aguardando a Direcção de Pessoal que a Comissão "Ad-Hoc" de Trabalhadores da Setenave fixe a data e indique a forma como o Pessoal pretende que sejam realizadas as referidas eleições.
- 3 - É indispensável que a fixação da data seja feita, pelo menos, com 24 horas de antecedência, dada a necessidade de confirmar transportes para o Pessoal.

Almada, 20 de Maio de 1974

O DIRECTOR DE PESSOAL



NOVA CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Esta contra-proposta da Administração foi elaborada com a finalidade de ser discutida com a Comissão Representativa do Pessoal devidamente credenciada para o efeito.

A apresentação desta Contra-Proposta é feita de acordo com o voto de boa vontade expresso por esta Administração na reunião de 14 de Maio, de se resolver rapidamente a situação.

1 - VENCIMENTOS

O vencimento mensal do pessoal passará a ser o constante da tabela que se segue, onde se apresentam as actuais e os novos valores.

Lisnave
Estaleiros Navais de Lisboa
 S.A.S.L.

TABELA 'A' - Auxiliares de refeitório, empregadas de lavandaria, empregadas de mesa, ajudante de cozinheira e aprendizes.

VENCIMENTO ACTUAL	VENCIMENTO FUTURO	
	Para pessoal que ganhava Prémio	Para Pessoal que não ganhava Prémio
3.050\$	-	5.000\$
3.350\$	-	5.150\$
3.500\$	-	5.300\$
3.650\$	-	5.400\$
3.900\$	-	5.650\$
4.000\$	-	5.750\$
4.100\$	-	5.850\$
4.300\$	-	6.050\$
4.450\$	-	6.150\$
4.550\$	-	6.150\$
4.600\$	-	6.150\$
4.650\$	-	6.150\$
4.800\$	-	6.150\$
5.200\$	-	6.200\$
5.350\$	-	6.350\$
5.500\$	-	6.500\$

TABELA 'B' - Pessoal oficial Técnico e Administrativo

VENCIMENTO ACTUAL	VENCIMENTO FUTURO	
	Para pessoal que ganhava Prémio	Para pessoal que não ganhava premio
5.200\$	a 7.000\$	6.200\$ ≈ 20%
5.350\$	a 7.150\$ 7.200 re	6.350\$
5.500\$	a 7.300\$ 7.500 re	6.500\$
5.800\$	7.600\$ 7.800 re	6.800\$
5.950\$	7.750\$ 7.900 re	6.950\$
6.200\$	8.000\$	7.200\$
6.500\$	8.300\$	7.500\$
6.700\$	8.500\$	7.700\$
7.000\$	8.800\$	8.000\$
7.250\$	9.050\$	8.250\$
7.500\$	9.300\$	8.500\$
7.800\$	-	8.800\$
8.100\$	-	9.100\$
8.400\$	-	9.400\$
8.900\$	-	9.800\$
9.200\$	-	10.100\$
9.650\$	-	10.450\$
10.100\$	-	10.900\$
10.550\$	-	11.250\$
11.000\$	-	11.700\$
11.650\$	-	12.250\$
12.350\$	-	12.950\$ ≈ 12%

Os vencimentos superiores ao último valor indicado não terão aumento.

NOTA : A vencimentos intermédios aos da tabela apresentada correspondem aumentos proporcionais.

Nos valores da tabela está incluído o prémio que se considera portanto extinto.

Chama-se a atenção que o salário de ^{6 120\$00} 7.000\$00 corresponde à categoria mais baixa considerada ou a considerar, para trabalhador adulto, nos contratos colectivos no Sector de Produção.

2 - HORÁRIO DE TRABALHO

a) Pessoal Oficinal

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, mantendo-se o actual horário de 2^a a 6^a Feira. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 2 horas 05 minutos.

Eliminação imediata do horário do 3º Turno da 1 h. 00 min. às 08 h. 00 min.

O horário do 2º Turno manter-se-á, tendo direito a 50% de acréscimo as horas trabalhadas das 20 h. 00 min. às 01 h. 00 min.

Nota : - Terão naturalmente de ser mantidos os esquemas de horários que cobrem as 24 horas do dia para as actividades que pela sua natureza requerem funcionamento contínuo, tais como Bombeiros, Centrais de Bombagem, Assistência a Navios e Instalações, etc.

b) Pessoal Administrativo

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, passando o horário de saída de 2^a a 6^a feira para as 17 h. 45 min. . O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 45 min. .

3 - FÉRIAS

Para todo o pessoal com um ano ou mais de serviço, 1 mês de férias com um mês de subsídio.

Para pessoal com menos de um ano de serviço, 2 (dois) dias úteis consecutivos de férias por cada mês trabalhado com um subsídio igual ao período de férias, podendo ser gozadas após o primeiro mês de serviço.

4 - HORAS EXTRAS

O número de horas extras a realizar por trimestre será de 60 não sendo transportáveis para o trimestre seguinte as horas não realizadas em qualquer trimestre.

Deverá ser obtido o acordo do trabalhador para a realização de horas extraordinárias.

O trabalhador não se poderá recusar a fazer horas extras, desde que delas dependa a segurança de pessoas e bens.

As horas extras realizadas de 2^a a 6^a Feira serão pagas da seguinte forma :

.../...

Lisnave
Estaleiros Navais de Lisboa
L.N.P.L.

a) As primeiras duas horas com um acréscimo de 50%.

b) As horas seguintes com um acréscimo de 100%.

As horas extras realizadas aos Sábados, Domingos e Feriados, serão pagas com um acréscimo de 150 %.

Quando o trabalhador fizer horas extras aos Sábados, Domingos e Feriados, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 horas.

5 - SUBSÍDIO DE DOENÇA E ACIDENTE

Em caso de doença com baixa igual ou superior a 30 dias, a Empresa completará o vencimento do trabalhador com baixa, a partir dos 30 dias.

Levado
 por via
 de acréscimo
 em a l.p.

Em caso de acidente a Empresa completará o vencimento.

6 - DESCONTO DO TEMPO PERDIDO

Quando um trabalhador se apresentar ao serviço com atraso, ser-lhe-á descontado no vencimento o quantitativo correspondente a esse atraso, arredondado para o múltiplo de cinco mais próximo.

Os restantes pontos do regulamento em vigor sobre o assunto, manter-se-ão.

7 - 13º MÊS

Todo o trabalhador com mais de um ano de efectivo serviço na Empresa terá direito a um mês de vencimento no Natal.

.../...

Lisnave
Estaleiros Navais de Lisboa
S.A.S.L.

Todo o trabalhador com menos de um ano de efectivo serviço na Empresa, terá direito no Natal a 1/12 do seu vencimento por cada mês de serviço.

8 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Administração proporá anualmente à Assembleia Geral uma participação dos trabalhadores nos resultados da Empresa, competindo a essa Assembleia a fixação do montante a atribuir.

Este montante será distribuído atribuindo verbas iguais a todo o pessoal com mais de um ano de casa em 31 de Dezembro do ano a que se referem os resultados e 1/12 dessa verba por cada mês de serviço no mesmo ano ao pessoal com menos de 1 ano de casa nessa mesma data.

Na reunião da As. G. com 10/12/79 aprova a distribuição do lucro de 12/12/79 a 12/12/79.

9 - O pessoal admitido a título eventual passará a efectivo ao completar três meses de serviço.

Esta regra só se aplicará a pessoal admitido a partir de 1 de Maio e não se aplicará a pessoal com contrato a prazo ~~em vigor~~ a tarifa.

10 - Qualquer trabalhador admitido para o Estaleiro ou cedido por sub-empregueiro que trabalhe pela 1ª vez na Empresa, deverá fazer um exame profissional prévio e um estágio de segurança de 4 horas.

11 - Nenhum trabalhador poderá ser castigado ou despedido

a) pelo livre exercício de actividades sindicais ou políticas, legítimas.

Para pessoal contratado a prazo como em certos os casos serão considerados individualmente sendo ouvido os trabalhadores que com ele trabalham, cabendo a decisão a administração.

Lisboa
Estabelecimentos Navais de Lisboa
S.A.S.

b) sem ir a conselho disciplinar. Este Conselho terá obrigatoriamente de ouvir o acusado antes de decidir sobre o castigo.

O regulamento do novo conselho disciplinar será estudado o mais urgentemente possível com os representantes dos trabalhadores.

12 - SANEAMENTO

tratar oportunamente

Deverá ser apresentada à Administração uma lista na qual além dos nomes das pessoas, deverão constar as razões e factos concretos devidamente fundamentados que levam à sua inclusão na lista.

Esta contra-proposta no caso de ser aceite, terá efeito retro-activo desde 1 de Maio de 1974, considerando-se anulados todos os compromissos e reivindicações anteriormente feitos ou apresentados e ainda não em efectividade à data de aceitação desta.

Esclarece-se que o encargo anual para a Empresa proveniente destas regalias atinge um montante superior a 230.000 contos.

Se atendermos a que a fracção de encargos provenientes desta contra-proposta, correspondentes ao ano de 1974, será superior a 150.000 contos ;

.../...

Lisnave
Estaleiros Navais de Lisboa
S.A.S.

Se atendermos a que em Fevereiro último foram feitas melhorias de salário com efeito retró-activo desde 1 de Janeiro que se traduziram num encargo anual superior a 170.000 contos ;

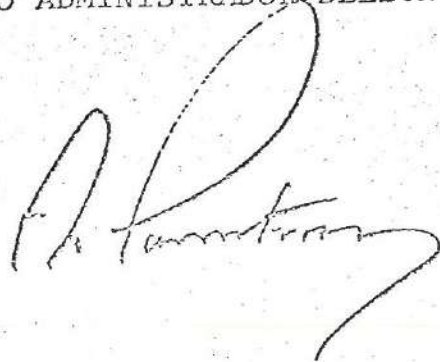
Podemos concluir que a ser accite, a LISNAVE terá em 1974 um agravamento de encargos com melhoria de vencimentos e regalias ao seu pessoal, superior a 320.000 contos.

Este acréscimo aos custos de exploração da LISNAVE não deixará de afectar a estabilidade económica da nossa Empresa, pondo mesmo em risco a sua viabilidade caso não se verifique, desde já, o necessário aumento de produtividade.

Depreenda-se também que, de futuro, problemas desta natureza serão tratados pela via sindical:

Margueira, 19 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR-DELEGADO



35

COMUNICADO DA COMISSÃO "AD-HOC" DOS TRABALHADORES

DA SETENAVE

- 1 - Como tinha sido acordado foi entregue ontem pela Administração da LISNAVE à contra-proposta às reivindicações dos Trabalhadores.
- 2 - Por não se considerar suficientemente representativa para tomar posição perante essa contra-proposta, decidiu a Comissão de Trabalhadores da LISNAVE pôr à consideração de todos os seus camaradas a decisão a tomar.
- 3 - Hoje, sábado dia 18 de Maio pelas 20 horas, reunirá a Comissão de Trabalhadores da LISNAVE novamente com a Administração a fim de lhe dar conhecimento da opinião da generalidade dos Trabalhadores sobre a contra-proposta.
- 4 - Entretanto, a Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da SETENAVE resolveu também pôr à consideração dos seus colegas a contra-proposta atrás referida, continuando, dentro do espírito de solidariedade definido anteriormente, a proceder de maneira semelhante aos colegas da LISNAVE.

Assim pede:

- Que sejam mantidas as duas horas de trabalho diárias, conservando-se os Trabalhadores nos seus postos de trabalho;
 - Cumprir o horário integral após o que se abandonará o Estaleiro;
 - Que se aguarde o resultado das negociações da Comissão dos Trabalhadores da LISNAVE/Administração.
- 5 - A Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da SETENAVE manter-se-á em permanente contacto com a LISNAVE afim de informar todos do andamento das negociações.

Mitreña, 18 de Maio de 1974

A COMISSÃO



CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Esta contra-proposta da Administração foi elaborada com a finalidade de ser discutida com a Comissão Representativa do Pessoal devidamente credenciada para o efeito.

A apresentação desta Contra-proposta é feita de acordo com o voto de boa vontade expresso por esta Administração na reunião de 14 de Maio, de se resolver rapidamente a situação.

I - VENCIMENTOS

O vencimento mensal do pessoal passará a ser o constante da tabela que se segue, onde se apresentam os actuais e os novos valores.

.../...



VENCIMENTO ACTUAL

VENCIMENTO FUTURO

3.050\$	4.850\$
3.350\$	5.150\$
3.500\$	5.300\$
3.650\$	5.400\$
3.900\$	5.650\$
4.000\$	5.750\$
4.100\$	5.850\$
4.300\$	6.050\$
4.450\$	6.150\$
4.550\$	6.250\$
4.600\$	6.300\$
4.650\$	6.350\$
4.800\$	6.450\$

7.800\$

Contra - contra - proposta do Pessoal LISNAVE
 a Contra - Proposta da Administração

.../...

VENCIMENTO ACTUAL

VENCIMENTO FUTURO

<i>(Capit. ter) 7.800\$</i>	5.300\$	6.800\$
	5.350\$	6.950\$
	5.500\$	7.100\$
<i>(oficiais) 8.300\$</i>	5.800\$	7.400\$
	5.950\$	7.550\$
	6.200\$	7.800\$
<i>(of. sp.) 9.000\$</i>	6.500\$	8.100\$
	6.700\$	8.300\$
	7.000\$	8.600\$
	7.250\$	8.850\$
<i>(of. ch.) 9.800\$</i>	7.500\$	9.100\$
	7.800\$	9.200\$
	8.100\$	9.500\$
<i>(Eve.) 10.800\$</i>	8.400\$	9.800\$
	8.900\$	10.100\$
	9.200\$	10.400\$
<i>(Eve. Gen.) 11.800\$</i>	9.650\$	10.750\$
	10.100\$	11.100\$
	10.550\$	11.550\$
<i>(Eve. Gen.) 12.350\$</i>	11.000\$	11.900\$
	11.650\$	12.550\$
	12.350\$	13.150\$

Os vencimentos superiores ao último valor indicado terão um aumento que será harmónicamente degressivo até ao vencimento de 20.000\$ a partir do qual não haverá qualquer aumento.

NOTA - A vencimentos intermédios aos da tabela apresentada correspondem aumentos proporcionais.

Nos valores da tabela está incluído o prémio que se considera portanto extinto.

Chama-se a atenção que o salário de 6.800\$00 corresponde à categoria mais baixa considerada ou a considerar, para trabalhador adulto, nos contratos colectivos dos Sectores de Produção e Escritórios.

2 - Horário de Trabalho

a) Pessoal Oficinal

60H - Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, mantendo-se o actual horário de 2^{da}. a 6^{da}. Feira. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 2 horas 05 minutos.

O.K. - Eliminação imediato do horário das 1 h 00 min. às 08 h 00 min.

Nota: - Terão naturalmente de ser mantidos os esquemas de horários que cobrem as 24 horas do dia para as actividades que pela sua natureza requerem funcionamento contínuo, tais como Bombeiros, Centrais de Bombagem, Assistência a Navios e Instalações, etc.

O.K. - b) Pessoal Administrativo

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, passando o horário de saída de 2^{da}. a 6^{da}. Feira para as 17. h 45 min. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 45 min.

O.K. - 3 - Férias

~~1 mês de férias com 1 mês de subsidio para todo o pessoal com 1 ano ou mais de serviço.~~ ESTE PONTO TEM ALTERAÇÃO ANEXA

(Ver Anexo)

4 - Horas Extras

(60H. trimestrais)
acumulações

O número de horas extras a realizar por mês, trimestre e ano, serão as permitidas por lei, devendo ser obtido o acordo do trabalhador para a sua realização. O trabalhador não se poderá recusar a fazer horas extras, desde que delas dependa a segurança de pessoas e bens.

As horas extras realizadas de 2^{da}. a 6^{da}. Feira serão pagas da seguinte forma:

O.K. - a) As primeiras duas horas com um acréscimo de 50%.

O.K. - b) As horas seguintes com um acréscimo de 100%.

As horas extras realizadas aos Sábados, Domingos e Feriados, serão pagas com um acréscimo de 150%.

Quando o trabalhador fizer horas extras aos Sábados, Domingos e Feriados, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 horas.

5 - Subsídio de doença e acidente

Em caso de doença com baixa igual ou superior a 30 dias, a Empresa completará o vencimento do trabalhador com baixa, a partir dos 30 dias.

Em caso de acidente a Empresa completará o vencimento.

0.K - 6 - Desconto do tempo perdido

Quando um trabalhador se apresentar ao serviço com atraso, ser-lhe-á descontado no vencimento o quantitativo correspondente a esse atraso, arredondado para o múltiplo de cinco mais próximo.

Os restantes pontos do regulamento em vigor sobre o assunto, manter-se-ão.

0.K - 7 - 13º Mês

~~Todo o trabalhador com mais de 1 ano de bom e efectivo serviço na Empresa terá direito a 1 mês de vencimento pelo Natal.~~ (ver Anexo)

8 - Participação nos resultados

A Administração proporá anualmente à Assembleia Geral uma participação dos trabalhadores nos resultados da Empresa, competindo a essa Assembleia a fixação do montante a atribuir.

Este montante será distribuído atribuindo verbas iguais a todo o pessoal com mais de 1 ano de casa em 31 de Dezembro do ano a que se referem os resultados e 1/12 dessa verba por cada mês de serviço no mesmo ano ao pessoal com menos de 1 ano de casa nessa mesma data.

Esta contra-proposta, no caso de ser aceite, terá efeito retro-activo desde 1 de Maio de 1974, considerando-se anulados todos os compromissos e reivindicações anteriormente feitos ou apresentados.

Esclarece-se que o encargo anual para a Empresa proveniente destas regalias atinge um montante superior a 230.000 contos.

Se atendermos a que a fracção de encargos provenientes desta contra-proposta, correspondentes ao ano de 1974, será superior a 150.000 contos;

Se atendermos a que em Fevereiro último foram feitas melhorias de salário



com efeito retroactivo desde 1 de Janeiro que se traduziram num encargo anual superior a 170.000 contos;

Podemos concluir que a ser aceite a Lisnave terá em 1974 um agravamento de encargos com melhoria de vencimentos e regalias ao seu pessoal, superior a 320.000 contos.

Este acréscimo aos custos de exploração da Lisnave não deixará de afectar a estabilidade económica da nossa Empresa; pondo mesmo em risco a sua viabilidade caso não se verifique, desde já, o necessário aumento de produtividade.

Depreende-se também que, de futuro, problemas desta natureza serão tratados pela via sindical.

Margueira, 17 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR-DELEGADO

ALTERAÇÕES À CONTRAPROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO FEITAS DE
ACORDO COM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DO PESSOAL E PARA
SEREM CONSIDERADAS EM CONJUNTO COM OS RESTANTES PONTOS
DA CONTRA-PROPOSTA

3 - Férias

Para todo o pessoal com um ano ou mais de serviço, 1 mês de férias com um mês de subsídio.

Para pessoal com menos de um ano de serviço, 2 (dois) dias úteis consecutivos de férias por cada mês trabalhado com um subsídio igual ao período de férias, podendo ser gozadas após o primeiro mês de serviço.

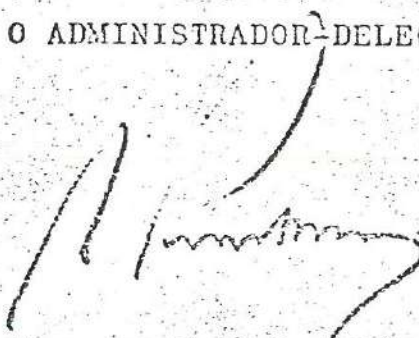
7 - 13º Mês

Todo o trabalhador com mais de um ano de efectivo serviço na Empresa terá direito a um mês de vencimento no Natal.

Todo o trabalhador com menos de um ano de efectivo serviço na Empresa, terá direito no Natal a $\frac{1}{12}$ do seu vencimento por cada mês de serviço.

Margueira, 17 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR-DELEGADO



CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Esta contra-proposta da Administração foi elaborada com a finalidade de ser discutida com a Comissão Representativa do Pessoal devidamente cre
denciada para o efeito.

A apresentação desta Contra-proposta é feita de acordo com o voto de boa vontade expresso por esta Administração na reunião de 14 de Maio, de se resolver rapidamente a situação.

I - VENCIMENTOS

O vencimento mensal do pessoal passará a ser o constante da tabela que se segue, onde se apresentam os actuais e os novos valo
res.

.../...

VENCIMENTO ACTUAL

VENCIMENTO FUTURO

3.050\$	4.850\$
3.350\$	5.150\$
3.500\$	5.300\$
3.650\$	5.400\$
3.900\$	5.650\$
4.000\$	5.750\$
4.100\$	5.850\$
4.300\$	6.050\$
4.450\$	6.150\$
4.550\$	6.250\$
4.600\$	6.300\$
4.650\$	6.350\$
4.800\$	6.450\$

.../...

VENCIMENTO ACTUAL

VENCIMENTO FUTURO

<u>5.200\$</u>	<u>6.800\$</u>
5.350\$	6.950\$
5.500\$	7.100\$
5.800\$	7.400\$
5.950\$	7.550\$
6.200\$	7.800\$
6.500\$	8.100\$
6.700\$	8.300\$
7.000\$	8.600\$
7.250\$	8.850\$
7.500\$	9.100\$
7.800\$	9.200\$
8.100\$	9.500\$
8.400\$	9.800\$
8.900\$	10.100\$
9.200\$	10.400\$
9.650\$	10.750\$
10.100\$	11.100\$
10.550\$	11.550\$
11.000\$	11.900\$
11.650\$	12.550\$
12.350\$	13.150\$

Os vencimentos superiores ao último valor indicado terão um aumento que será harmónicamente degressivo até ao vencimento de 20.000\$ a partir do qual não haverá qualquer aumento.

NOTA - A vencimentos intermédios aos da tabela apresentada correspondem aumentos proporcionais.



Nos valores da tabela está incluído o prémio que se considera portanto extinto.

Chama-se a atenção que o salário de 6.800\$00 corresponde à categoria mais baixa considerada ou a considerar, para trabalhador adulto, nos contratos colectivos dos Sectores de Produção e Escritórios.

2 - Horário de Trabalho

a) Pessoal Oficial

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, mantendo-se o actual horário de 2^a. a 6^a. Feira. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 2 horas 05 minutos.

Eliminação imediata do horário das 1 h 00 min. às 08 h 00 min.

Nota: - Terão naturalmente de ser mantidos os esquemas de horários que cobrem as 24 horas do dia para as actividades que pela sua natureza requerem funcionamento contínuo, tais como Bombeiros, Centrais de Bombagem, Assistência a Navios e Instalações, etc.

b) Pessoal Administrativo

Eliminação imediata do trabalho ao Sábado para o horário diurno, passando o horário de saída de 2^a. a 6^a. Feira para as 17. h 45 min. O trabalho semanal do horário diurno será assim reduzido de 45 min.

3 - Férias

~~Um mês de férias com um mês de subsídio para todo o pessoal com 1 ano ou mais de serviço.~~ **ESTE PONTO TEM ALTERAÇÃO ANEXA**

4 - Horas Extras

O número de horas extras a realizar por mês, trimestre e ano, serão as permitidas por lei, devendo ser obtido o acordo do trabalhador para a sua realização. O trabalhador não se poderá recusar a fazer horas extras, desde que delas dependa a segurança de pessoas e bens.

As horas extras realizadas de 2^a. a 6^a. Feira serão pagas da seguinte forma:

a) As primeiras duas horas com um acréscimo de 50%.

b) As horas seguintes com um acréscimo de 100%.

.../...

As horas extras realizados aos Sábados, Domingos e Feriados, serão pagas com um acréscimo de 150%.

Quando o trabalhador fizer horas extras aos Sábados, Domingos e Feriados, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 horas.

5 - Subsídio de doença e acidente

Em caso de doença com baixa igual ou superior a 30 dias, a Empresa completará o vencimento do trabalhador com baixa, a partir dos 30 dias.

Em caso de acidente a Empresa completará o vencimento.

6 - Desconto do tempo perdido

Quando um trabalhador se apresentar ao serviço com atraso, ser-lhe-á descontado no vencimento o quantitativo correspondente a esse atraso, arredondado para o múltiplo de cinco mais próximo.

Os restantes pontos do regulamento em vigor sobre o assunto, manter-se-ão.

7 - 13º Mês

Todo o trabalhador com mais de 1 ano de bom e efectivo serviço na Empresa terá direito a 1 mês de vencimento pelo Natal.

8 - Participação nos resultados

A Administração proporá anualmente à Assembleia Geral uma participação dos trabalhadores nos resultados da Empresa, competindo a essa Assembleia a fixação do montante a atribuir.

Este montante será distribuído atribuindo verbas iguais a todo o pessoal com mais de 1 ano de casa em 31 de Dezembro do ano a que se referem os resultados e 1/12 dessa verba por cada mês de serviço no mesmo ano ao pessoal com menos de 1 ano de casa nessa mesma data.

Esta contra-proposta, no caso de ser aceite, terá efeito retro-activo desde 1 de Maio de 1974, considerando-se anulados todos os compromissos e reivindicações anteriormente feitos ou apresentados.

Esclarece-se que o encargo anual para a Empresa proveniente destas regalias atinge um montante superior a 230.000 contos.

Se atendermos a que a fracção de encargos provenientes desta contra-proposta, correspondentes ao ano de 1974, será superior a 150.000 contos;

Se atendermos a que em Fevereiro último foram feitas melhorias do salário

com efeito retroactivo desde 1 de Janeiro que se traduziram num encargo anual superior a 170.000 contos;

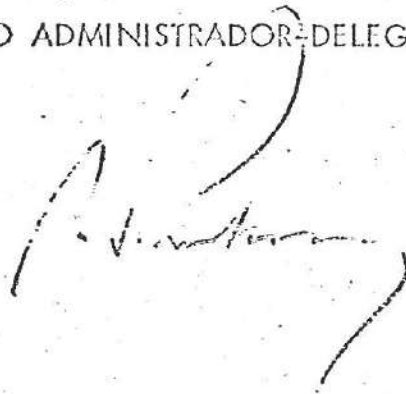
Podemos concluir que a ser aceite a Lisnave terá em 1974 um agravamento de encargos com melhoria de vencimentos e regalias ao seu pessoal, superior a 320.000 contos.

Este acréscimo aos custos de exploração da Lisnave não deixará de afectar a estabilidade económica da nossa Empresa; pondo mesmo em risco a sua viabilidade caso não se verifique, desde já, o necessário aumento de produtividade.

Deprando-se também que, de futuro, problemas desta natureza serão tratados pela via sindical.

Margueira, 17 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR DELEGADO



ALTERAÇÕES À CONTRAPROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO FEITAS DE
ACORDO COM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DO PESSOAL E PARA
SEREM CONSIDERADAS EM CONJUNTO COM OS RESTANTES PONTOS
DA CONTRA-PROPOSTA

3 - Férias

Para todo o pessoal com um ano ou mais de serviço, 1 mês de férias com um mês de subsídio.

Para pessoal com menos de um ano de serviço, 2 (dois) dias úteis consecutivos de férias por cada mês trabalhado com um subsídio igual ao período de férias, podendo ser gozadas após o primeiro mês de serviço.

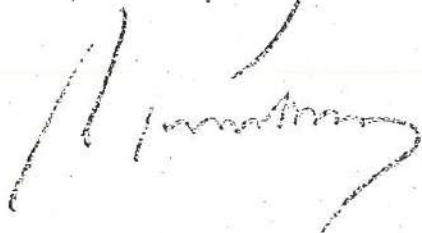
7 - 13º Mês

Todo o trabalhador com mais de um ano de efectivo serviço na Empresa terá direito a um mês de vencimento no Natal.

Todo o trabalhador com menos de um ano de efectivo serviço na Empresa, terá direito no Natal a $\frac{1}{12}$ do seu vencimento por cada mês de serviço.

Margueira, 17 de Maio de 1974

O ADMINISTRADOR-DELEGADO



COMUNICADO DA COMISSÃO "AD-HOC" DE TRABALHADORES DA SETENAVE

Comunica-se que foi deliberado pela Comissão de Trabalhadores da Lisnave o seguinte:

1 - Em virtude de não ter sido possível a discussão na globalidade do "caderno reivindicativo" apresentado pelos Trabalhadores da Lisnave, a Comissão representativa daqueles Trabalhadores acordou dar prioridade aos cinco pontos que considerou fundamentais e aos quais a Administração se comprometeu a responder até às 17 horas de amanhã 17 de Maio.

São os seguintes:

- 1.1 - Vencimento mínimo de Esc. 7.800\$00 mensais com inclusão e extinção do prêmio de fabrico;
- 1.2 - Quarenta horas semanais com sábados livres;
- 1.3 - Trinta dias de férias e trinta dias de subsídio a todo o pessoal com mais de um ano de serviço;
- 1.4 - Em caso de doença ou acidente, a Empresa compromete-se a completar o vencimento;
- 1.5 - Distribuição equitativa de lucros.

2 - A Comissão esclarece que, apesar de considerar os cinco pontos referidos como prioritários, não abdica da reivindicação dos restantes que serão considerados a médio prazo.

N O T A - A Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da Setenave considera que este ponto, no que diz respeito a esta Empresa, deve ser matéria do futuro "Conselho de Trabalhadores" a eleger.

3 - Deliberou ainda a Comissão da Lisnave continuar com a paralização de trabalho prestando apenas duas horas de serviço em cada turno.

Os horários de cada turno serão cumpridos na íntegra, mas sem ocupação do Estaleiro para além desses horários, até à apresentação da contra-proposta da Administração.

4 - Considerando que os Trabalhadores da Setenave se solidarizam com o programa reivindicativo dos Trabalhadores da Lisnave, entende a Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da Setenave o seguinte:

- 4.1 - Que todos os Trabalhadores em serviço na Mitrena abandonem o Estaleiro no fim do horário normal de trabalho e que amanhã o retomem às 8.30h cumprindo as duas horas de serviço previstas no ponto 3., após o que deverão permanecer nos locais de trabalho, cumprindo os horários estabelecidos (almoço).
- 4.2 - Que o pessoal deslocado na Lisnave regresse ao Estaleiro hoje se tiver horário de turno a cumprir, ou amanhã, procedendo em qualquer dos casos, de acordo com o estabelecido pelos Trabalhadores daquela Empresa.
- 4.3 - O pessoal em serviço na Sede deve apresentar-se nos seus locais de trabalho e cumprir de acordo com o atrás estabelecido.
- 5 - Todos os problemas relacionados com o Serviço de Ponto serão resolvidos na Mitrena e na Margueira nos respectivos serviços, havendo já instruções para o efeito.
- No respeitante ao processamento de vencimentos referentes ao corrente mês, chama-se a atenção de todos os Trabalhadores para a eventual perturbação que possa surgir, tendo em atenção os acontecimentos dos últimos dias.
- 6 - A Comissão "Ad-Hoc" dos Trabalhadores da Setenave continua constituída mantendo na Mitrena uma representação, e reunindo amanhã na sua totalidade pelas 16 horas.

Mitrena, 16 de Maio de 1974

A COMISSÃO

COMUNICADO

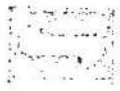
Os gestores da SETENAVE, reunidos em Assembleia Geral com o objectivo de elegerem os seus delegados ao Conselho de Trabalhadores da Empresa, aprovaram a seguinte norma de conduta:

- Não abdicar , resistindo se necessário, da histórica conquista efectuada, a qual será o primeiro passo para a transformação do conceito de gestor, deixando este ser entendido pelos outros trabalhadores como instrumento do patronato, assumindo a dignificação intrínseca ao conceito de trabalhador.

Mitma, 16 de Maio de 1974

CONCLUSÕES DA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO "AD-HOC" DE TRABALHADORESDA SETENAVE

- 1 - Seguir a mesma orientação do Pessoal da Lisnave quanto à paralisação do trabalho.
- 2 - A Comissão foi informada pela Administração que a resposta às reivindicações dos trabalhadores da Setenave será idêntica à que for acordada para os trabalhadores da Lisnave.
A Comissão considera esta resposta como plataforma de entendimento transitório.
- 3 - Foi discutida e aprovada uma proposta para a eleição Democrática de uma Comissão que não possa ser contestada quanto à sua representatividade, porquanto será eleita por todos os trabalhadores. Caberá a essa Comissão dar andamento às negociações previstas no último parágrafo da contra-proposta da Administração.
- 4 - Forma de eleição do Conselho de Trabalhadores da Empresa.
 - 4.1. - Os vários grupos profissionais com um mínimo de 50 trabalhadores elegerão um elemento a ser proposto como "Delegado Sindical" do seu grupo profissional (Sindicato). Os termos dessa eleição serão os seguintes :
 - Grupos com mais de 50 e menos de 100 :um elemento;
 - Grupos de 100 até 300 : dois elementos;
 - Mais de 300 : três elementos.
 - 4.2. - Os grupos com trabalhadores em número inferior a 50 poderão ligar-se a outros grupos que depois de unidos ficam sujeitos ao esquema geral apresentado em 4.1.
 - 4.3. - O elemento mais votado em cada grupo profissional, será o Delegado Sindical que terá que ser reconhecido pelo Sindicato.
 - 4.4. - O conjunto de elementos votados constituirá em si mesmo o Conselho de Trabalhadores da Empresa.
 - 4.5. - Propõe-se que a Direcção de Pessoal ponha em movimento os mecanismos necessários à realização das eleições nos moldes propostos e no mais curto prazo.



- No dia 8 de Maio foi presente à Administração uma carta do pessoal da Setenave trabalhando na Mitrena, na qual faziam algumas reivindicações e solicitando fossem as mesmas satisfeitas num prazo de dez dias.
- A fim de proporcionar o diálogo do Pessoal com a Administração e da sua participação na vida da Empresa, foi sugerido a todo o pessoal em serviço no Estaleiro da Setenave na Mitrena, se reunissem para livre eleição dos seus representantes para Conselhos de Pessoal, no dia 10 de Maio p.p., pelas 16.30.
- Das quatro assembleias de voto - correspondendo a 4 Conselhos de Pessoal - apenas uma elegeu os seus representantes, tendo as restantes terminado sem a realização de qualquer votação.
- Os representantes eleitos, tentaram contudo promover nova reunião, que em princípio ficara marcada para 4.^a Feira, dia 14 de Maio.
- No dia 13 de Maio pelas 15,30, reuniu-se frente ao edifício da Escola de Formação, todo o pessoal trabalhando no Estaleiro da Mitrena, que após terem discutido algumas reivindicações, redigiram um documento elaborado por uma comissão, a fim de ser entregue à Administração.
- Do documento destacam-se entre outras reivindicações:
 - a) ordenado mínimo - 9.000\$00
 - b) 1 mês de férias com 45 dias de subsídio
 - c) reforma por inteiro quando o trabalhador atingir 35 anos de antiguidade ou com 25, atingindo 55 anos de idade
 - d) ordenado por inteiro em caso de baixa
 - e) um dia por mês com vencimento para tratar de assuntos particulares
 - f) 14^o mês
 - g) que as reivindicações expostas sejam cumpridas até às 11 horas do dia 14 de Maio.
- Face ao exposto no documento, resolveu a Administração dar conhecimento no próprio dia 13 de Maio, à Junta de Salvação Nacional, que decidiu nomear um seu Delegado, junto da Empresa.

COMUNICAÇÃO

No seguimento da reunião ontem realizada com a Comissão que representou o Pessoal na apresentação do "Caderno reivindicativo dos trabalhadores da Lisnave" vem a Administração comunicar a todo o Pessoal que:

Atendendo a que as reivindicações apresentadas, a serem concedidas imediatamente e na sua totalidade, poriam em grave risco a estabilidade económica da Empresa, o que é de evitar por pôr em perigo a segurança dos trabalhadores e ser prejudicial ao País;

Atendendo a que o prazo exigido para uma resposta não permite um estudo consciente e cuidado dessas reivindicações;

Apresentou a Administração uma proposta no sentido de lhe ser concedido um prazo máximo de 10 dias, no decorrer do qual discutiria com a referida Comissão e estudaria as implicações que os pontos acordados teriam na vida da Empresa.

Dado que a Comissão declarou não ter poderes para se pronunciar sobre aquela proposta sem consultar a massa de trabalhadores de que são representantes, foi o problema posto à consideração do Delegado da Junta de Salvação Nacional, presente nessa reunião, Senhor Capitão de Fragata Engenheiro Maquinista Naval Lemos Pinheiro, que sugeriu o seguinte:

- 1ª. - Que se aceitasse o prazo máximo de 10 dias para negociar um possível acordo sobre o caderno reivindicativo dos trabalhadores da Empresa.
- 2ª. - Que o pessoal se abstinhasse de movimentos precipitados como paralização do trabalho e outros a fim de possibilitar uma negociação calma e que mereça o respeito da Nação.
- 3ª. - Que a Administração declarasse um voto de boa vontade em relação à solução do litígio e que esta imediatamente o fez.

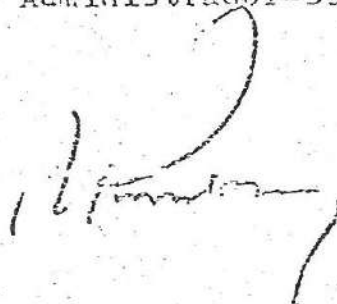
4.º - Que o pessoal ratificassê um voto de boa vontade em relação aos interesses da Empresa já que a hora difícil que a Nação atravessa não se compadece com a diminuição do ritmo de produtividade.

Margueira, 15 de Maio de 1974.

O Delegado da
Junta de Salvação Nacional

O Administrador-Delegado

Francisco de Almeida



CONTRA-PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Horário de trabalho

Redução do horário de trabalho a partir de 1 de Junho de 1974 com abolição do trabalho ao sábado e 43h 45m semanais (5 x 8h 45m), e segundo turno de 40h semanais.

2 - Ordenados

Tendo em atenção que está presentemente em negociação, sob a égide da Junta de Salvação Nacional, o Contrato Colectivo de Trabalho dos Metalomecânicos e Metalúrgicos, aguardar-se-á o resultado final dessa negociação, assumindo a Administração o compromisso de manter a liderança em relação a esse contrato, não só no respeitante a matéria salarial como também no capítulo de benefícios sociais.

No respeitante a salários essa liderança traduzir-se-á numa tabela salarial cujo salário mínimo se situará pelo menos 10% acima do da tabela do contrato colectivo que venha a ser acordado (considera-se o prémio abolido e o seu valor integrado no vencimento). Por exemplo, se o salário mínimo que venha a ser fixado for de 6.000\$00, a Administração desde já se compromete a que o salário mínimo na SETENAVE seja de 6.600\$00.

- a) Acordo quanto à abolição do prémio e sua integração no vencimento;
- b) As promoções serão feitas por decisão da Administração por propostas das chefias;
- c) Revisões de acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho;
- d) A tabela aprovada terá efeitos na mesma data em que venha a ter efeitos o Contrato Colectivo de Trabalho.

3 - Férias

- 3 semanas de férias a partir de 1 de Janeiro de 1974 e 4 semanas a partir de 1 de Janeiro de 1976;
- Subsídio de acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho, salvo se este for inferior ao já atribuído pela SETENAVE, caso em que se manterá este último.

4 - Subsídio de deslocação

A Administração concorda em estudar o assunto.



.../

5 - Turnos

De acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho.

6 - Reforma

De acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho, salvo se as condições forem inferiores às já garantidas pela SETENAVE, caso em que se manterão estas últimas.

7 - Baixas

De acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho, salvo se as condições forem inferiores às já garantidas pela SETENAVE, caso em que se manterão estas últimas.

8 - A Administração concorda na cedência de 2 horas por dia para frequência de cursos nocturnos, sujeita a aproveitamento escolar e mediante regulamento a acordar.

A garantia de transporte já tinha sido anunciada, desde que o número de pessoas o justificasse.

9 - Relógios de ponto

Está em estudo um sistema de transportes internos que deverá resolver os problemas existentes sem necessidade de deslocar os relógios de ponto para junto dos balneários.

10 - Despedimento

A Administração concorda que os processos de despedimento sejam revistos por um Conselho Disciplinar de que façam parte Representantes do Pessoal.

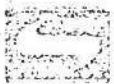
11 - De acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho.

12 - De acordo com o Contrato Colectivo de Trabalho.

13 - A Administração não concorda com a dispensa de 1 dia (ou 2 meios dias) por mês dado que, com a abolição do trabalho ao sábado haverá oportunidade para tratar de assuntos particulares.

14 - A Administração concorda em apresentar à Assembleia Geral da SETENAVE a pretensão de participação do Pessoal nos lucros da Empresa.

/...



.../
15 -- A Administração não concorda em contar a antiguidade, a partir da data de admissão em outra empresa do Grupo CUF, do Pessoal que se despediu para ingressar na SETENAVE, visto que, não só este facto foi claramente explicado aos que o fizeram por sua livre vontade, como também porque isso se traduziria numa manifesta injustiça para todos aqueles que não adoptaram tal procedimento e aguardaram ou aguardam ainda a sua transferência normal.

A Administração informa que se iniciarão conversações com vista à discussão da proposta apresentada pelo Pessoal, e da contra-proposta apresentada pela Administração, desde que sejam nomeados Representantes do Pessoal com poderes para discutir e chegar a acordo.

Almada, 15 de Maio de 1974
O Administrador-Delegado

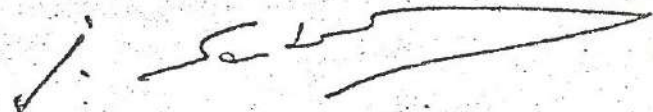
A. Bancel

A V I S O

Informa-se que a fim de melhor poderem ser apreciadas as reivindicações do Pessoal da SETENAVE apresentadas no dia 13 de Maio, deslocar-se-á hoje ao Estaleiro de Setúbal, cerca das 11.30, um Delegado da Junta de Salvação Nacional.

Mitrena, 14 de Maio de 1974

O DIRECTOR GERAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS



(J. Sardinha)

JS/MT



AVISO

No passado dia 8 de Maio foi entregue à Administração da vossa Empresa um documento em que se expressava o desejo do Pessoal de estabelecer contacto com a Administração com o intuito de discutir assuntos de interesse mútuo.

Com o fim de estabelecer esse contacto o mais rapidamente possível sugeri, (logo no dia 9 de Maio), a Administração que o Pessoal elegeisse uma comissão "ad hoc", tendo sido apresentada simultaneamente uma sugestão para o modo como essa eleição devia ser feita e fixada a data da eleição para a tarde do dia 10.

Verificando-se não ter o Pessoal concordado com o tipo de eleição alvitrada, informamos que damos o nosso acordo a qualquer outro tipo de eleição que o Pessoal julgue que possa resultar numa comissão mais representativa e, no sentido de ajudar a realização dessa eleição, informamos o seguinte:

- O total de efectivos da SETENAVE é actualmente de 1.700 pessoas das quais 960 trabalham em Almada (sede e Lisnave);
- A data e a hora da reunião geral, que se julgue conveniente convocar, deverá ser fixada de modo a dar tempo a que se arranje transporte para o pessoal de Almada. (Ex.: as diligências feitas na passada 5ª feira para assegurar transporte a todo o pessoal de Almada para 6ª feira foram infrutíferas);
- Para a resolução do problema dos transportes bem como da escolha do local de reunião deverão ser contactados ou o Snr. Major Carlos Morais, em Setúbal, ou o Snr. Arlindo Carvalho, em Almada.

Tendo em atenção o interesse dos assuntos a discutir e o desejo vivo que a vossa Administração tem em ver o Pessoal participar na vida da Empresa, expressamos, uma vez mais, o nosso inteiro apoio a todos os processos que levem à eleição de uma comissão que seja verdadeiramente representativa de todo o Pessoal.

Almada, 13 de Maio de 1974

O Administrador-Delegado

A. B. B. B.

CONDIÇÕES PROPOSTAS POR TODO O PESSOAL

1 - Horário de Trabalho

- 40 horas semanais das 8.30h às 17.15h
- 45 minutos para almoço
- sábados livres

2 - Ordenados

- 8.000\$00 recém admitidos sem categoria, durante 6 meses
- 9.000\$00 ajudante
- 9.500\$00 oficiais
- 10.000\$00 of. especiais
- 10.500\$00 op. chefe
- 11.000\$00 op. ch. especial
- 11.500\$00 encarregado
- 12.000\$00 encarregado 1º
- 12.500\$00 encarregado geral
- 13.000\$00 encarregado geral de 1º

a) - O prémio é abolido

X b) - As promoções serão feitas segundo critério e decisão a tomar pelo conselho de trabalhadores a eleger posteriormente

c) - Revisões segundo aumento de custo de vida

d) - Esta tabela terá efeitos a partir de 1 de Maio de 1974

3 - Férias

- 1 mês de férias
- subsídio de 45 dias (ou 150%)

4 - Subsídio de deslocação

- Em virtude de se tratar de um assunto que dirá respeito a muito pessoal e havendo diversidade de critério na mesma matéria, considera-se assunto para tratar calmamente e com um estudo promenorizado a fim de se proceder com rectidão e equilíbrio para as partes interessadas.

/...

5 - Turnos

- Que o subsídio de turno seja pago a 50% a partir das 17.00 horas, deixando de existir o 3º turno.

6 - Reforma

- a)-Que a reforma passe a ser concedida por inteiro quando o trabalhador atingir 35 anos de antiguidade ou com 25, atingir 55 anos de idade.
- b)-Que em caso de reforma por invalidez, esta seja paga por inteiro, independentemente dos anos de casa na altura da invalidez, e não como se tem processado.
- c)-Em caso de morte, a viuva receberá o vencimento do marido por inteiro, salvo se mudar de estado.

7 - Baixas

- Que seja pago o ordenado por inteiro em caso de baixa por doença ou acidente.
- Reservando à Empresa a fiscalização que julgar necessária.
- Considera-se acidente em trabalho, se este acontecer em serviço e no títecto casa-empresa ou vice-versa.

- 8 - Cedência de 2 horas por dia, durante o período escolar desde que frequente cursos noturnos. Com garantia de transporte para o local de estudo desde que o número o justifique.

9 - Relógios de ponto

Que os relógios de ponto sejam colocados junto da portaria.

10 - Despedimentos

Em caso de despedimentos os processos devem ser revistos pelo conselho de trabalhadores, e um conselho disciplinar da Empresa conjuntamente.

- 11 - Todos os operários que ingressem na Empresa no primeiro trimestre de cada ano civil (1 de Janeiro a 31 de Março) têm direito a metade do período de férias previsto no número 3, bem como metade do respectivo subsídio, devendo estas ser gozadas a partir de 1 de Julho do respectivo ano.

- 12 - As horas extraordinárias serão pagas a 200% s/ desconto, devendo estas ser limitadas ao mínimo e, sempre, depois de ouvido o trabalhador.
- 13 - Que seja considerado por mês um dia, (ou dois meios dias) com vencimento a fim de que possam ser tratados assuntos particulares se os mesmos forem justificados, não podendo este dia ou meios dias ser(em) o dia anterior ou posterior ao descanso semanal ou feriado obrigatório, podendo no entanto, ser(em) ligado(s) ao período de férias.
- 14 - 14º mês.
- 15 - A todo o pessoal que foi despedido ou se despediu do Grupo CUF anteriormente, para ingressar na Setenave que seja a antiguidade contada a partir da data da admissão no Grupo, com todas as regalias inerentes.
- 16 - No caso de os vencimentos acima propostos coincidirem com os vencimentos auferidos actualmente ou sejam deles aproximados, devem ser elevados num mínimo de 1.000\$00.
- 17 - Os trabalhadores reunidos em Assembleia declaram que vinculam os seus propósitos reivindicativos àquilo que numa reivindicação mais vasta seja oportunamente exigido pelos Sindicatos democraticamente eleitos.
- 18 - Alguns pontos requerem pela complexidade da sua matéria estudo aturado e levado ao pormenor, nomeadamente os pontos nºs. 6 e 7 únicos aos quais se dá margem de reflexão à administração da Empresa.
- 19 - As reivindicações atrás expostas devem ser cumpridas até amanhã dia 14 de Maio à 11 horas salvo nos pontos referidos no nº anterior.

A Reunião Geral dos Trabalhadores da Setenave na Mitrena em 13 de Maio de 1974.

GABERNO REIVINDICATIVO DOS TRABALHADORES DA

LISNAVE

Considerando que devido ao aumento de custo de vida o poder de compra dos Trabalhadores da LISNAVE tem diminuído de tal modo que nos encontramos numa situação indigna e injusta,

Considerando que se reivindica, a nível Nacional, um salário mínimo de 6.000\$00,

Considerando que as condições de trabalho são das piores possíveis, sendo em risco a vida dos trabalhadores,

Considerando que os trabalhadores da LISNAVE têm a absoluta certeza que as reivindicações apresentadas são o mínimo que devemos exigir,

Considerando que temos a certeza que a Empresa tem mais de que condições económicas para satisfazer este nosso Caderno.

Os Trabalhadores responsabilizam a Administração pelo que possa acontecer, motivado pela impaciência dos trabalhadores, devido a atraso na resposta.

REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DA LISNAVE

Vários Grupos de Trabalhadores representantes de toda a classe trabalhadora dos Estaleiros da Margueira e Rocha, reuniram-se no dia 13 de Maio de 1974, para discussão e aprovação das reivindicações a apresentar à Exma. Administração.

Os Trabalhadores da Lisnave exigem:

1. Vencimento mínimo mensal de Esc. -7 800\$00 (com inclusão e extinção de prémio de fabrico).
2. 40 (quarenta) horas semanais, com Sábado livre e os seguintes horários

a) - 1º Turno

Entrada às 09,30 h. saída às 17,30 h.

(Neste horário está incluído o pessoal administrativo)

Almoço:

Das 12.00 h. às 13.00 h
e das 13.15 h. às 14.15 h.

b) - 2º Turno

Das 17.00 h. à 01.00 h.

Jantar:

Das 20.00 h. às 21.00 h.

c) - 2º Turno (Pessoal do Refeitório)

Das 14.00 h. às 22.00 h. (com 1 hora para Jantar)

d) - Subsídio de Turno

Os trabalhadores do 2º turno terão direito a 50% do ardenado.

e) - A escala do turno será elaborada através de mapas executivos pelas secções em colaboração com as repartições oficiais.

f) - ABOLICÃO TOTAL DO 3º TURNO (01.00 h. à 05.00 h.)

3. FÉRIAS:

a) - Pessoal com mais de 1 ano de serviço:

1 mês de férias

1 mês de subsídio

b) - Pessoal com menos de 1 ano de serviço:

A partir do primeiro mês de serviço, o trabalhador terá direito a 2 (dois) dias de férias por cada mês trabalhado, com subsídio igual ao período de férias.

4. HORAS EXTRAS:

a) - A entidade patronal não pode impor ao trabalhador a realização de horas extras.

b) - O nº de horas extras, incluindo as horas feitas aos Sábados, Domingos e Feriados não pode exceder as 15 h. mensais.

Não é permitido o transporte de horas de um mês para o outro.

c) - As horas extras realizadas de 2ª. a 6ª. feira, serão pagas a dobrar.

d) - As horas extras realizadas aos Sábados, Domingos e Feriados, serão pagas do seguinte modo:

valor horário x 4, com direito a um dia de descanso sem perda de retribuição, o qual será gozado na semana seguinte.

e) - Quando o trabalhador for convidado para trabalhar no dia de descanso semanal ou feriado, nunca poderá receber uma remuneração inferior a 4 h.

5. SUBSÍDIO DE DOENÇA:

Em caso de doença ou acidente a Empresa compromete-se a completar o vencimento.

6. DESCONTO DE TEMPO PERDIDO:

Quando o trabalhador faltar uma fracção do tempo, ser-lhe-á descontado apenas a parte proporcional, correspondente a essa fracção.

7.

- a) - Salário mínimo 7.800\$00
- b) - As diferenças de categoria deverão manter-se de acordo com as tabelas actuais na base do vencimento mínimo de 7.800\$00, até 10.000\$00.
- c) - A partir de 10.000\$00 e até 20.000\$00 nenhum trabalhador poderá receber um aumento superior a 1.000\$00.
- d) - A partir de 20.000\$00 não haverá aumento.
- e) - Dar a conhecer a todos os trabalhadores a relação da totalidade ~~de vencimentos~~ da tabela de vencimentos praticados dentro da Empresa. (não haverá vencimentos confidenciais)

B. 13º Mês

Todo o trabalhador com mais de 1 ano de casa terá direito a 1 mês de vencimento pelo Natal.

14º Mês

Todo o trabalhador com mais de 1 ano de casa terá direito ao montante total dos vencimentos mensais a dividir pela número total de trabalhadores, segundo a fórmula:

$$\text{Venc. médio} = \frac{\text{somatório dos vencimentos}}{\text{nº trabalhadores}}$$

§ único - O trabalhador com mais de 1 mês de casa terá direito a uma percentagem em relação aos meses trabalhados segundo as fórmulas:

a) - 13º mês = $\frac{\text{Vencimento Mensal}}{12}$

b) -

$$\text{Venc. médio} = \frac{\text{somatório dos vencimentos}}{\text{nº trabalhadores}}$$

9. Garantir o poder de compra consequente à acatilação desta proposta com base nos aumentos de custo de vida, segundo os dados recolhidos pelo INE.
10. Todo o pessoal com 2 meses de casa passará a efectivo.
11. Ninguém poderá ser admitido ao trabalho no Estaleiro pela 1ª vez sem fazer exame profissional e estágio de segurança, inclusive em-
proiteiros.
12. Exige-se imediatamente um inventário com condições para os ^{filhos} trabalha-
doras com prioridade para os filhos das trabalhadoras.
13. Exige-se 1 dia por mês com vencimento para assistência à família,
extensivo a todo o pessoal.
14. Proibição de despedir sem justa causa.
 - a) - Ninguém será castigado ou despedido pelo livre exercício de
actividades sindicais ou políticas.
 - b) - Ninguém será castigado ou despedido sem ir a Conselho Disciplinar.
Nesse Conselho exige-se a presença da quem dá o castigo e do casti-
gado.
 - c) - No Conselho Disciplinar haverá representação das Es. S. e do
Sindicato.

§ Único - Deixa-se à comissão de delegadas dos trabalhadores a
tarefa da organização do Conselho Disciplinar.
15. Exige-se o saneamento do pessoal. (a tratar oportunamente pela Comissão
de Delegadas dos Trabalhadores)
16. Exige-se o despedimento dos PIDES e LEGIONÁRIOS.
17. Exige-se a destituição dos cargos do pessoal que não mereça a confian-
ça dos trabalhadores.

ESTE CADERNO REIVINDICATIVO VIGURARÁ DESDE 1º DIA DE MAIO DE 1974.
A COMISSÃO DE HOJE DE TODOS OS TRABALHADORES EXIGE UMA RESPOSTA EM 15
AS 14 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 1974.

- Considerando que, a elaboração do caderno reivindicativo foi resultado do conjunto de vários cadernos;
- Considerando que, o caderno foi elaborado por uma comissão representativa dos trabalhadores;
- Considerando que, a resposta total ao caderno devia ser dada até às 14.00 horas do dia 15 - quarta-feira;
- Considerando que, no primeiro contacto entre a comissão e a administração na qual esteve presente um delegado da J.S.N. a administração manifestou ser impossível uma resposta no prazo pedido por termos considerado inoportuno para a situação financeira da empresa;
- Considerando que, como comissão não podemos desviar-nos do proposto no caderno, nem quanto a prazo nem quanto a qualquer outro ponto, consultámos a classe trabalhadora sobre a sua posição face ao proposto pela administração;
- Foi então proposto pela administração novo prazo até segunda-feira, dia 20, para apresentação de uma contra-proposta, é claro que diferente, do nosso caderno, reafirmando a impossibilidade de maior rapidez;
- A classe trabalhadora reafirmou o seu desejo de não ceder em qualquer ponto do caderno;
- Após longas análises da situação, a comissão tornou a contactar com a administração perguntando para quando podia aparecer uma contra-proposta, tendo sido respondido que, tal como já dissera, não seria possível antes de segunda-feira;
- Face a esta situação, de facto a comissão considera como possível solução deste impasse o seguinte:

-- Comunicação à administração dos nossos camaradas em esperar até segunda-feira pela resposta.

A COMISSÃO NADA PODE FAZER SEM A VOSSA DECISÃO

COMISSÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES A.T.E. DA SETENAVE

INFORMAÇÃO

No seguimento da reunião dos trabalhadores ATE das empresas Lisnave, Setenave, Eni e Gaslimpo que se realizou em 9/5/74, na sede do Sindicato Livre dos Engenheiros Auxiliares, Ag. Tecn. Eng., e Condutores, e para dar cumprimento a um dos pontos aprovados na mesma, realizou-se uma reunião de trabalhadores ATE da Setenave no dia 10/5/74 às 10,00 horas na sede, em Almada.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

- 1º - Eleição de uma mesa para presidir
- 2º - Chamada de todos os colegas ATE para indicação da função dentro da Empresa e da sua situação actual
- 3º - Motivo da reunião
- 4º - Funções da comissão sindical
- 5º - Escolha do critério de votação
- 6º - Eleição de 5 elementos para a comissão sindical
- 7º - Análise da situação actual à luz dos últimos acontecimentos verificados ontem em Setúbal e Almada

- 1 - Constituíram a mesa que presidiu os colegas Alcobia, Borba e Pataca.
- 2 - Em relação ao ponto 2 da ordem de trabalhos verificou-se estarem presentes 24 colegas. Concluiu-se também que o nº total de trabalhadores ATE ao serviço da Empresa era de 44.
- 3 - Em relação ao ponto 3 foi esclarecido que a finalidade principal da reunião era a eleição de uma comissão de ligação trabalhadores/sindicato e eventualmente trabalhadores/empresa enquanto o sindicato não estivesse estruturado.

Essa comissão seria constituída por 5 elementos, conforme o decidido em reunião de 9/5/74 de que se fala no início desta acta.

- 4 - Foi proposto e aprovado que se alterasse a ordem de trabalhos passando a assembleia a debater o ponto 5.

Foram apresentadas 3 propostas sobre o critério da votação.

1^a Proposta - Votação nominal, secreta e por fases contendo cada boletim de voto apenas um nome, de modo a eleger o elemento mais votado e repetindo o processo 5 vezes.

Em cada uma das votações a assembleia só tomará conhecimento do nome mais votado.

2^a Proposta - Votação nominal e secreta contendo cada boletim de voto 6 nomes, sendo eleitos os 5 elementos mais votados.

3^a Proposta - Idêntica à anterior mas contendo cada boletim apenas 3 nomes.

Foi aprovado, por maioria, a 1^a proposta.

- 5 - Foram eleitos os colegas Alcobia, Borba, Lourenço, Russo e Pataca, que passam assim a constituir a Comissão Sindical dos Trabalhadores ATE da Setenave.

- 6 - Em relação ao ponto 4 foi aprovado que as funções da comissão sindical são:

1^o - Colaborar com a comissão reorganizadora do sindicato.

2^o - Ser veículo de informação e consciencialização dos trabalhadores ATE para os problemas sindicais.

3^o - Promover, sempre que necessário, reuniões com todos os trabalhadores ATE por forma a que esta comissão seja sempre o porta-voz do pensamento da maioria.

4^o - Promover reuniões com as comissões homólogas das empresas congêneres sempre que surjam problemas de reconhecido interesse geral.

5^o - Pugnar para que todos os trabalhadores constituam na empresa comissões semelhantes e tentar o estabelecimento do diálogo entre elas como via de esclarecimento mútuo.

6^o - Orientar a sua acção pela alínea e) do comunicado da comissão reorganizadora do Sindicato Livre dos Engenheiros Auxiliares, Agentes Técnicos de Engenharia e Condutores que a seguir se transcreve:

"Não abdicar, resistindo se necessário, da histórica conquista efectuada, a qual será o primeiro passo para a transformação do conceito de ATE, deixando este de ser entendido pelos outros trabalhadores como um instrumento do patronato, assumindo a dignificação intrínseca ao conceito de trabalhador.

7º - A comissão sindical ora eleita tem caracter provisório, passando a actuar após a aprovação dos novos estatutos do sindicato de acordo com as atribuições que a lhe forem conferidas.

Devido ao adiantado da hora foi decidido suspender os trabalhos, sendo marcada nova reunião para a próxima segunda feira, 13/5/74 pelas 19.30 horas, no mesmo local.

Almada, 11 de Maio de 1974

A Comissão Sindical,

REUNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DA LISNAVE REALIZADA EM 9/5/74

Conscientes de que, neste momento específico que o País atravessa se tornava necessário tomar uma posição face à existência da Comissão Interna da Empresa, cujos regulamentos e representatividade se pressentia não serem aceites pela maioria dos trabalhadores da Empresa — aliás, confirmado pela diminuta percentagem de votantes (17% em 1973 e 23% em 1974) — um grupo de cerca de 30 trabalhadores reuniu-se no dia 8 do corrente para estudar a situação.

Forçoso é declarar que este grupo não actuou com mandato de ninguém, mas apenas com a consciência de que alguém havia de dar o primeiro passo no interesse geral, mobilizando as pessoas em ordem a uma futura e urgente tomada de posição que deveria ser discutida em reunião geral de trabalhadores.

Assim, ficou decidido que, dada a urgência da acção a efectuar e antes que a Administração viesse a tomar iniciativas que não correspondessem ao interesse geral, se convocasse para o dia seguinte uma reunião geral, tendo as pessoas daquele grupo procurado levar a cabo as acções de informação e actuação que, de momento, lhes era humanamente possível realizar.

De entre esse grupo foi formada uma Mesa de condução da reunião, tal como se impunha para a ordem normal dos trabalhos e, no dia 9, perante uma Assembleia calculada em cerca de 5.000 pessoas, essa Mesa pôs a questão da sua própria legitimidade, perguntando se alguém tinha alguma objecção a fazer, se queria fazer retirar ou substituir alguns dos seus componentes, ou indicar alguém para a ela se juntar. Não se tendo a Assembleia pronunciado, a Mesa deu início aos trabalhos propondo uma Ordem necessariamente limitada a dois pontos, por lhe parecer impossível — no interesse geral dos trabalhadores — a abordagem imediata de muitos outros problemas cuja resolução envolveria uma maior preparação em tempo e em meios humanos capazes de assegurar a eficácia das acções a empreender.

Assim, foi decidido:

1. Extinção da Comissão Interna da Empresa

Àcerca deste ponto não houve intervenções da parte da Assembleia, pelo que a Mesa pôs imediatamente à votação a proposta da extinção da C.I.E., tendo sido, unanimemente, aprovada a proposta.

2. Eleição de uma comissão provisória, para representação de todos os trabalhadores da LISNAVE

Acerca deste ponto surgiram diversas e acaloradas intervenções, tendo sido sugeridas várias hipóteses de actuação como: constituição, de uma comissão à base dos Sindicatos existentes na Empresa; comissão à base de sectores ou locais de trabalho; formação imediata de um grupo que procurasse resolver rapidamente os problemas dos trabalhadores, sem que tal invalidasse a existência futura de Delegados Sindicais.

A Mesa chamou entretanto a atenção para o facto de que, neste momento, os Sindicatos se encontram num período difícil de estruturação, pelo que nem todos teriam, para já, possibilidade de nomear delegados seus na Empresa. Sendo assim, foi proposto que, enquanto houvesse tal impossibilidade da parte dos Sindicatos, fosse nomeada uma Comissão Provisória de Delegados de Pessoal, estruturada em base Sindical e que seria encontrada da seguinte maneira:

1. Que cada grupo de base sindical procurasse, até ao próximo dia 15, sondar possíveis candidatos a Delegados na Comissão Provisória.
2. Que, até ao dia 20, cada grupo de base sindical procurasse eleger de entre os candidatos propostos, o elemento seu representante na Comissão Provisória de Delegados de Pessoal.

Finalmente, ao grupo que constituiu a Mesa orientadora dos trabalhos da reunião foi dada delegação, pela Assembleia, para dinamizar e coordenar todas as acções que forem necessárias até à eleição da Comissão de Delegados.

A MESA COORDENADORA

- Alberto Antunes
- Américo Duarte
- Duarte Salvado
- Jaime Figueiredo
- Joaquim Duarte
- Joaquim Vilhena
- José Luz
- Vitor Beirão
- Vitor Otão



doc 2155-1/5

A TODO O PESSOAL DA SETENAVE

O clima de liberalização e o novo estilo de vida introduzidos em Portugal, em hora feliz, pelo Movimento das Forças Armadas, veio despertar em todo o Povo Português, agora na plena posse da sua liberdade de espírito, a consciência dos seus direitos e das suas responsabilidades.

Numa Sociedade nova, que todos somos neste momento chamados a edificar, tendo por objectivo final o "aumento progressivo mas acelerado da qualidade de vida de todos os Portugueses", as grandes Empresas têm certamente um papel importante a desempenhar, como factores que realmente são, do desenvolvimento económico.

De acordo com a orientação da POLÍTICA DE PESSOAL, que será apresentada muito brevemente, a SETENAVE aceita o desafio magnífico que a missão renovadora do M.F.A. veio trazer à Nação e terá a coragem de estimular em todos os que nela trabalham o espírito novo dos direitos livremente adquiridos e das responsabilidades conscientemente assumidas.

Reconhecendo-se portanto a necessidade de que o Pessoal da SETENAVE de todos os escalões e especialidades comece a participar na vida da Empresa, pensa-se que o esquema que seguidamente se propõe e que se abre à discussão, será uma forma de iniciar esse processo de participação :

- 1 - Sugere-se a formação de Conselhos de Pessoal com Representantes livremente escolhidos e eleitos pelo Pessoal.
- 2 - O número dos Conselhos e a sua constituição, será livremente escolhido pelo Pessoal. Para começar, e porque na realidade o que é preciso é iniciar o processo de participação, sugerem-se os seguintes Conselhos :

Conselho A - Novas Construções - constituído por todo o Pessoal que trabalha na Caldeiraria Pesada e Parque de Açc.

Local da reunião : Na referida Oficina

Conselho B - Reparações Navais - constituído pelo Pessoal da Caldeiraria Ligeira, Tubos, Docas, Carpinteiros e Pintores.

Local de reunião : Na Caldeiraria Ligeira.

Conselho C - Infra-Estruturas - constituído pelo Pessoal dos Transportes, Manobras, Andaimos, Conservação e Novas Instalações.

Local de reunião : Na antiga cantina provisória junto ao Armazém.

Conselho D - Pessoal não fabril não incluído nos sectores anteriormente referidos - constituído por Administrativos, Desenhadores, Investimentos e Serviço de Pessoal.

Local de reunião : No Refeitório da Escola

3 - A escolha e a livre eleição dos Representantes será feita em reunião de Pessoal a efectuar dentro do próprio Estaleiro, nas seguintes condições gerais :

Data : 10 de Maio de 1974

Hora : 16.30 h

Locais de reunião: Os acima indicados

Duração das reuniões: Cerca de uma hora

Ep. Cc → Caldeiraria Pesada

Manuf. → Pesada A

Tubos → B

Bul. → A

Criar. → D

3/...

Dep. P. → D

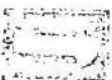


Mantem-se o horário de saída das camionetas.

Eleição :

Sugere-se que seja feita por voto secreto (para que realmente seja livre), sendo a sua contagem feita no próprio local, depois de terminada a votação. O Serviço de Pessoal providenciará a parte prática : papel, urnas, etc.

- 4 - O Pessoal em instrução integrar-se-á nas diferentes especialidades já existentes, conforme indicações a fornecer.*
- 5 - Não é absolutamente indispensável que destas reuniões resultem imediatamente os Representantes dos Conselhos acima indicados. Se os interessados assim o entenderem, poderão aproveitar esta reunião para uma primeira troca de opiniões, marcando a eleição para uma outra data. Chama-se no entanto a atenção para o facto desta decisão dever ser levada ao conhecimento do Serviço de Pessoal para que este possa garantir o transporte de regresso.*
- 6 - Sugere-se que a primeira acção dos Conselhos formados como acima referido, seja o estabelecimento das suas próprias regras de funcionamento, como instrumento de diálogo do Pessoal com a Administração, e da participação na vida da Empresa.*
- 7 - A forma Representativa que se propõe, deixa a todos os interessados inteira liberdade de estudarem e escolherem qualquer outra e não substitui nem invalida o diálogo entre o Pessoal e a Administração pela via Sindical ou outra.*
- 8 - Dado que, há presentemente muito pessoal da SETENAVE que não se encontra ainda na Mitrena e que nos próximos meses serão admitidos muitas centenas de pessoas, considera-se que a eleição que se propõe, tem carácter provisório. Os Conselhos de Pessoal agora a eleger, fixarão oportunamente a data de novas eleições.*



setenave

Estaleiros Navais de Setúbal, S. A. R. L.

NOTA : Só poderá votar o Pessoal munido do cartão de identificação da SETENAVE.

Mitrena, 9 de Maio de 1974

O DIRECTOR GERAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

(J. Sardinha)

JS/MC

ADS CAMARADAS

Tendo-se feito circular um papel com algumas reivindicações a exigir à Entidade Patronal, sendo entregue a cada Chefe de Zona para dar conhecimento ao seu pessoal, discutindo e criticando, riscando o que achasse mal, acrescentando o que achasse mais justo, elegendo um membro de cada Sector para formar uma COMISSÃO, para levar junto da Administração as pretensões de TODOS NÓS.

Sendo essas reivindicações mal aceitas por alguns elementos espicaçados por fascistas que existem dentro da Empresa, vendo afinal que a critica foi mais destrutiva do que construtiva, a comissão iniciadora vem comunicar que se desvinculou totalmente desta iniciativa.

8/5-
55

Setúbal, 8 de Maio de 1974

DO PESSOAL

A Administração da SETENAVE

SETENAVE - Mítrena - SETÚBAL

O PESSOAL abaixo assinado, pretendendo um contacto directo com V. Exas., pois julga que as Pessoas que estão à frente dos destinos da Empresa são Individuos virados para o futuro e, como tal, conhecedores de toda a política administrativa e pedagógica internacional, reconhecendo que as condições e direitos do operariado estão, desde há muito, desactualizados no nosso País, vimos propôr o seguinte:

19

CONDIÇÕES :

- 1ª - Quarenta (40) horas de trabalho semanal com o seguinte horário:
8h 30m às 17h 15m , com 45 minutos para almoço, com descanso
semanal, sábado e domingo, a partir de 1 de Junho de 1974.
- 2ª - Um (1) mês de férias com um mês e meio (45 dias) de remuneração,
para todo o pessoal, excepto, salvo contratos individuais, metade
do proposto para os funcionários que foram admitidos até 1 de Maio(?)
de 1974. *de 1 Janeiro*
- 3ª - Em virtude do acréscimo do custo de vida, colocando o pessoal e
suas famílias sub-alimentadas, pedimos um aumento geral de 1.500\$00
mensais para todo o pessoal, desde 1 de Maio de 1974.
- 4ª - Rever o Subsídio de Deslocação :
 - a) Não fazer quaisquer descontos quando a falta ao trabalho não
atinga um (1) dia, visto que a deslocação é sempre feita.
 - b) Quando haja qualquer aumento de ordenado, o subsídio sofrerá
um acréscimo comparado com a percentagem do dito aumento.

Ou

 - c) Introdução do subsídio no ordenado.
- 5ª - Reforma:
 - a) Para futuro, rever o problema das reformas, pois quando haja au-
mentos gerais, os reformados da Empresa serão aumentados consoante
a todo o pessoal.
 - b) Direito a todo o ordenado com 40 anos de casa, ou 25 ao completar
60 anos de idade.

O prazo exigido para resolver o problema em causa, será de dez (10) dias,
a partir desta data.

Do V. Exm.
Atentamente

CALDEIRARIA DE REPARAÇÕES

- 1: 40 HORAS SEMANAIS COM O HORARIO DAS 8,30 ÀS 17,15
- 2: ORDENADO MINIMO DE 900000 COM ABOGIAÇÃO DE PRÉMIOS
- 3: UM MÊS DE FÉRIAS E SUBSIDIO DE 45 DIAS
- 4: CATEGORIA ÚNICA DE AJUDANTE
- 5: ~~CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE TRABALHO~~
~~EM QUE ATUAVAM A OPORTUNIDADE DE SER TRANSFERIDO PARA~~
 UM MÊS DE SEU VENCIMENTO. 190 MÊS PELA PASCOA
- 6: SUBSIDIO DE DESLOCAÇÃO IGUAL PARA TODO O PESSOAL QUE FOI TRANSFERIDO DE EMPRESAS DO GRUPO CBF. PARA A SETENAVE, INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA OU FUNÇÃO DESEMPENHADOS DENTRO DA EMPRESA SETENAVE
- 7: QUE OS SUBSIDIOS DE TURNO PASSEM A SER DE 50% PAGAVEL A PARTIR DAS 17,20 ISTO PARA O TURNO DAS 17,20 À 100, E DE 100% PARA O TURNO DA 100 ÀS 8,00 ATENDENDO-SE AO ESFORÇO QUE PROPORCIONALMENTE É DESPENDIDO NESTES TURNOS DE TRABALHO
- 8: QUE A REFORMA PASSE A SER CONCEDIDA POR INTEIRO QUANDO O TRABALHADOR ATINGIR 30 ANOS DE CASA OU, NOS 25 ANOS DE CASA, AO COMPLETAR 55 ANOS DE IDADE.
- 9: QUE EM CASO DE REFORMA POR INVALIDEZ ESTA SEJA PAGA COM O VENCIMENTO INTEIRO INDEPENDENTEMENTE DOS ANOS DE CASA QUE O TRABALHADOR TIVER ENÃO COMO SE VEM PROCESSANDO
- 10: QUANDO POR ACIDENTE DE TRABALHO, OU DOENÇA, O PAGAMENTO INTEGRAL DO VENCIMENTO.
- 11: CEDÊNCIA DE DUAS DIARIAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO ESCOLAR AOS TRABALHADORES ESTUDANTES, COM GARANTIA DE TRABALHO ATÉ SERVIDAL

12) TODOS AQUELES OPERÁRIOS QUE INGRESSAM NA EMPRESA DESDE 1 JANEIRO 1974 ATÉ 1 MAIO 1974, BENEFICIEM 50% DO LIMITE DE FÉRIAS ESTIPULADO.

13) QUE OS RELÓGIOS DE PONTO SEJAM COLOCADOS JUNTO DA PORTARIA.

14) EM CASO DE UM OPERÁRIO SER DESPEDIDO OS CONSELHOS ELEITOS DEVERÁ LEVANTAR UM INQUÉRITO PARA AVALIAR O GRAU DE CULPABILIDADE.

15) Horas extraordinárias a 200% S/delcom.

16) Abolição do cadastro de pessoal

17) 100% do salário e doença

18) 6 ~~meses~~ dias por ano p/ tratar assuntos pessoais ou 12 1/2 dias

1) Pretende-se um ordenado mínimo mensal de
e a extinção imediata do prémio de
trabalho.

2) 40 horas de trabalho semanais feitas de
segunda a sexta-feira sendo o horário de
entrada às oito da manhã almoço do meio-
dia a uma e saída às cinco.

3) Redução imediata das categorias profissionais
havendo apenas a classe de ajudante, oficial
de segunda, oficial de primeira e especializado
não podendo o operário ser rebido (mais de um
ano na mesma categoria salvo se o seu
esforçamento o justificar (faltas) (cash for) etc.

4) Refrância aos 55 anos

5) Pretende-se um mês de férias e um subsídio
de multa dias pagos quando o trabalhador
começar a gozar a licença.

6) Quando o trabalhador for afastado do trabalho
por doença ou por acidente deve receber o seu
ordenado completo e em caso de morte for

quanto viva e enquanto viva.

Pretende-se que os trabalhadores que frequentam cursos nocturnos fassam a ter duas horas for dia com curso transporte assegurado.

Relógios de ponto a funcionar à entrada do estabelecimento

17) Que não haja qualquer referência sobre os membros da comissão

1^o

40 Horas - Horas

2^o

9.000,00 vencimento
mínimo

8.000,00 para quem entra
de novo até ao prazo
máximo de 6 meses

9.000,00 - Aspirantes e
estagiários

9.500,00 - 3^o Escrivão

10.000,00 - 2^o "

10.500,00 - 1^o "

3^o

30 dias de férias

100% Subsídio
Pessoa que entrou entre Jan e 31 de Jan
de cada ano: 15 dias e 50% do

4^o

Categoria única vencimento
mensal.

Aspirante

Escrivão 3^o

" 2^o

" 1^o

5° Quando a Empresa tiver lucros terceiros com parti-
cipação igual para todos.
Correspondente pelo lucro
a 1 mês de vencimento

6° Horas extras e em turno
igual do dos metalúrgicos

7° Igual

8° Igual

9° Igual

10° Já referido Igual

11° Igual

12° Igual

13° Já referido

13° Igual

140

Igual

150

Igual

~~160~~

~~Cadastral~~

180

Igual

~~190~~

190

Subsidio de habitacion

200

Plazo máximo de estadía por una categoría ! 3 años

210

Representación Sindical
e ao nivel administrativa.

PROPOSTA DO PESSOAL ABRANGIDO PELO SINDICATO DOS TÉCNICOS DE DESENHO.

Após reuniões com todo o pessoal abrangido pelo Sindicato dos Técnicos de Desenho, e após a aprovação por unanimidade, concluiu-se que seria de propor à administração da Empresa o seguinte:

1- HORÁRIO SEMANAL:

Atendendo ao desejo dos Sindicatos, em que o serviço ao sábado seja, para que o trabalhador possa estar mais tempo com os familiares e repor das fadigas do dia a dia; considerando que o trabalho realizado ao sábado é pouco produtivo e também o tempo gasto nos transportes é grande em relação ao período de trabalho, propomos que o horário semanal passe a ser o seguinte:

2.^a a 6.^a entrada às 9.00h saída às 17.00h c/ 45 minutos para almoço

Sábado livre, domingo descanso semanal.

Total de horas a executar 36 horas e 15 minutos

2- FALTAS C/ VENCIMENTO:

Considerando que no momento presente, se torna impossível de se poder tratar de qualquer assunto particular, sem que se prejudique o período de férias regulamentares ou o vencimento, propõe-se que seja considerada a falta c/ vencimento de um dia ou dois dias por mês, desde que não coincida no período anterior ou posterior ao descanso semanal ou a algum feriado.

No caso da licença regulamentar, toda a falta em concedida, ante, a fim de se poder tratar de qualquer problema relacionado com a licença, como por exemplo: assuntos bancários, passaportes ou qualquer outro motivo.

3- AUMENTO GERAL e REVISÃO TABELA VENCIMENTOS:

a) Devido ao aumento do custo de vida, propõe-se que seja considerado de imediato e com início no dia 1/6/74 um aumento geral de 1.500.00 para todo o pessoal.

b) Que seja feita uma revisão à tabela de vencimentos, tendo por base diminuir o número de escalões e aproximar os valores mínimos dos máximos.

Ter em consideração que as diferenças devem oscilar na ordem dos 500.00 (quinhentos escudos).
As novas tabelas entrarão em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1975.

c) Que todos os anos seja considerado o aumento do custo de vida, e assim independentemente de possíveis promoções seja atribuído um aumento igual a todo o pessoal.

4. ~~LI~~ LICENÇA REGULAMENTAR

Preende-se criar uniformidade no período da licença regulamentar, visto que todos os trabalhadores têm necessidade de repousar o tempo necessário a fim de se recompor das fadigas físicas e/ou mentais dispendidas durante um ano.

Atende-se também ao necessário descanso do trabalhador admitido no primeiro trimestre de cada ano, já que pela lei em vigor ele tem que trabalhar praticamente 12 anos seguidos sem ter um período de férias.

Assim propomos:

ANTIGUIDADE	LICENÇA	SUBSIDIO
+ de 5 ANOS (INCLUSIVE)	26 DIAS ÚTEIS	150%
- de 5 ANOS (EXCLUSIVE)	26 " "	100%
Admissão no primeiro trimestre	15 " "	50%

O pessoal admitido no primeiro trimestre só poderá gozar a sua licença depois de 6 meses de efetivo serviço.

Considera-se também que o sábado seja considerado dia útil desde que não coincida com feriados obrigatórios.

As férias terão que ser gozadas num período mínimo de 20 dias, sendo os restantes dias gozados no máximo em 2 vezes.

O pessoal admitido no primeiro trimestre terá que gozar a sua licença ~~seguida~~ sem interrupção.

5 - DIUTURNIDADES

Seja criados diuturnidades de 5 em 5 anos a partir de 10 anos de serviço.

Preende-se criar um incentivo ao próprio trabalhador em manter-se na Empresa.

Assim, o pessoal atento ao necessário aumento de produção que vai ser necessário para que se possa fazer face às pretensões expostas, garante à administração da Empresa que dará todo o apoio necessário e põe-se à sua disposição para resolver qualquer problema que porventura exista ou possa vir a surgir.

